

pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja



Busca no Magalu

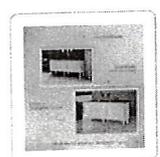
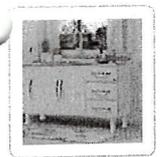
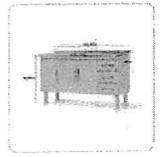
Magalu

000121

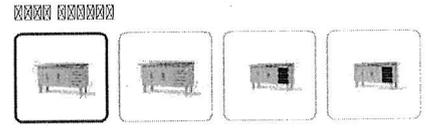
SELECIONE O TIPO DE BUSCA: PRODUTOS, CATEGORIAS, MARCAS, ENDEREÇOS, CUPONS, OFERTAS, PAGAMENTOS, SERVIÇOS, OUTROS

magalu > Cozinha > Armários > Armários de cozinha > Armários de cozinha de aço 1.50 desmontado sem a pia 3 gavetas - marroart branco

Gabinete armario de cozinha aço 1.50 desmontado sem a pia 3 gavetas - marroart bra



★★★★★



Magalu

R\$ 1.015,60

Cartão de crédito

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Entrega em até 7 dias úteis

Localização

Receba em até 20 dias úteis

Garantia

9ª ANO



Larmobilia

Magalu



Meus pedidos



Veja mais informações da loja

Handwritten signature

Garantia de 3 anos

Magalu

Garantia de 3 anos

Garantia de 3 anos

Garantia de 3 anos

Garantia de 3 anos

Faça sua busca

000122

 | Cozinha | Módulos Cozinha | Balcões com Cuba e Pia

ENVIO IMEDIATO 25% OFF



Marca: Lumil Móveis

Balcão Gabinete com Pia Inox 150cm Lisboa Branco - Lumil Móveis





PIX

De: R\$ ~~1.088,84~~

Por: **R\$ 694,36**



CARTÃO

ou **10x de R\$ 81,69** sem juros
(R\$ 816,90) no cartão.

[Ver opções de parcelamento](#)

000123

Escolha uma Cor



Simule o frete e o prazo de entrega

CEP DIGITE SEU CEP AQUI

Não sabe o CEP?

SAIBA +

Comprar agora

Medidas



Altura
82 cm



Largura
147 cm



Profundidade
50 cm

- A compra do produto não acompanha montagem/desmontagem.
- Objetos de cena e decoração não acompanham o produto.
- As cores dos objetos podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário.
- Imagens meramente ilustrativas

Detalhes

Tipo de móveis de cozinha

Balcão

Altura
82 cm

Largura
147 cm

Descrição



SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento



Pesquise por produtos ou marcas



Departamentos

Ofertas da Semana

Whats app

Ar condicionado

Tv & Vídeo

Celulares

000124

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

Home > Móveis > Cozinha > Balcão para Cozinha > Balcão Gabinete Pia Inox Áustria 160cm 04 Portas Branco - Lumil Móveis



Balcão Gabinete Pia Inox Áustria 160cm 04 Portas Branco - Lumil Móveis

Marca: Lumil Móveis - Cód: 1317197

Vendido e entregue por Mpozenato

R\$ 926,59

à vista no Pix, em 1x no cartão

ou em até 10x de R\$ 92,65 sem juros

COMPRAR



O Carrefour garante a sua cor

Condição exclusiva

Cartão Carrefour

Até 20x R\$ 46,32 sem

juros

Peça já o seu



Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

Produtos Patrocinados

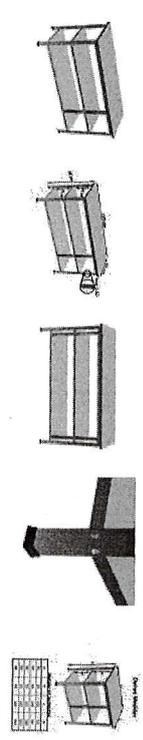
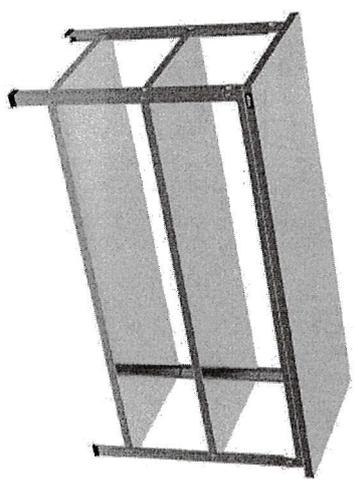




Busque aqui seu produto...

- Home
- Pista Quente
- Hamburgueria
- Condimentadoras
- Embaladoras
- Mesas De Inox
- Prateleiras
- Acessórios
- Todos Os Produtos

Oiá, Faça login ou cadastre-se

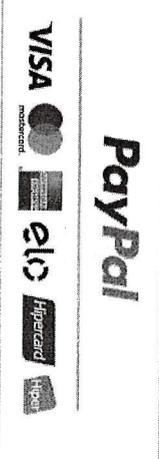


Mesa de Inox Paneleiro Duplo 600 x 1500 - Aisa

R\$907,90 -5% PIX

Em até 10X Sem Juros

0 Avaliações

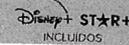


- 1 + **Comprar**

Calcular Frete **Calcular**
Digite seu CEP Assesse Configurações para atualizar o Windows.

Promoção

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opções que po

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

000127



Bancada Mesa Inox Espelho 60x60x90 R\$ 693 10x R\$ 69,30 sem juros Frete grátis

Incluir CEP

Mais tarde

Bancada Inox C 2 Painéis 280x50x90 R\$ 1.240 10x R\$ 124 sem juros



Mesa Bancada Inox 2 Prateleiras Restaurante 200x50x90 R\$ 1.299 10x R\$ 129,90 sem juros Frete grátis

Indústria e Comércio > Gastronomia e Hotelaria > Mesas de Trabalho

Vender um igual



Novo | 1 vendido

Mesa Inox Com 2 Painéis 280x50x90

R\$ 2.797

em 10x R\$ 279,70 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Caçapava, São Paulo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispo)

Comprar

Vendido por IGASOL INDÚSTRIA MercadoLíder | +10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.545 R\$ 1.467 5% OFF em 10x R\$ 146,78 sem juros Frete grátis Mesa / Bancada 100% Inox 1900x700x900



R\$ 1.449 R\$ 1.304 10% OFF em 12x R\$ 126,43 Pia Em Aço Inox Industrial 1000x600x900



R\$ 1.249 R\$ 1.186 5% OFF em 10x R\$ 118,66 sem juros Frete grátis Mesa Inox Nortinox 150cm X 70cm X 90cm



IGASOL INDÚSTRIA

MercadoLíder Platinum

+10mil



Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento Ei produto

Ir para a página do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor



Produtos do vendedor

000128

Resultados da pesquisa: WhatsApp (128) WhatsApp cadeira secretaria exe... Cadeira Giratória - Qualiflex Móveis

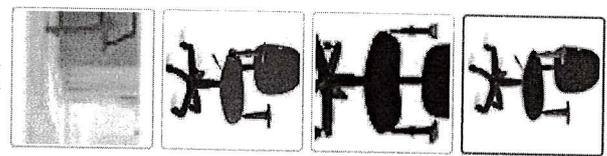
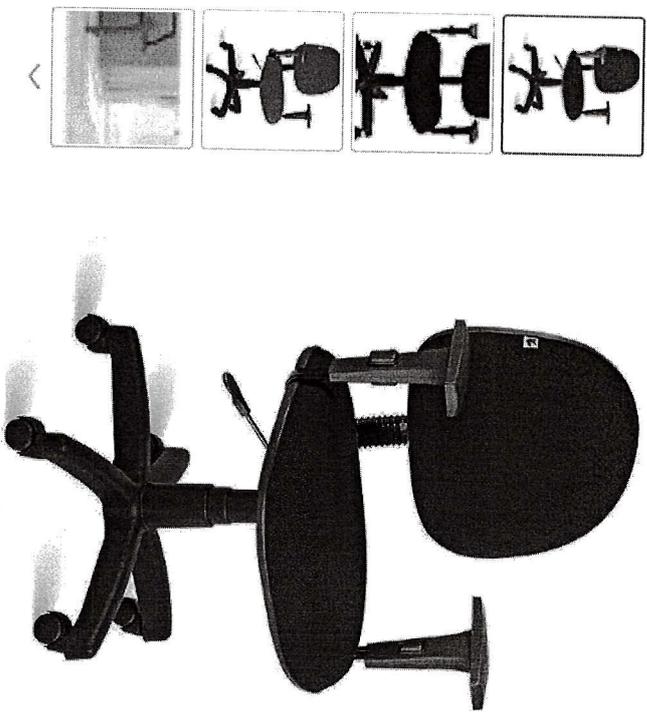
qualiflexmóveis.com.br/cadeira-de-escritorio-executiva-giratoria-com-bracos-tecido-qualiflex-1900?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=1900...

COMPASNET SICAF Webmail Painel de Administr... Painel de Precos TCE Login Painel de Administr... TCE Compasnet BPS - Banco de Prec... SICAF - Sistema de... PAINEL

Qualiflex Móveis

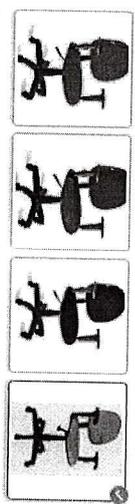
Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Início > Cadeira de Escritório > Cadeira de Escritório Executiva



Qualiflex
Cadeira de Escritório Executiva Giratória
com braços Tecido - Qualiflex
(Cód: 1900)

Selecione a opção de Cor:



R\$ 369,38 no pix
com 10% de desconto

R\$-499,99 **R\$ 410,42**
até 10x de **R\$ 41,04** sem juros

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

Avivar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

DOW -1,05% POR 14:46
PTB 23/04/2024



Busque tudo para sua casa



Página inicial > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras de Escritório > Cadeira Diretor > Cadeira de Escritório Executiva Giratória co...



1/2



Vendido e entregue por:

Batalha Comercio

R\$ 421,99 (preço + frete)

R\$ 421,99

Frete a calcular

MAGAZINE BATALHA

R\$ 421,99 (preço + frete)

R\$ 421,99

Frete a calcular

GOIANIA PROJETOS OFFICE LTDA

R\$ 421,99 (preço + frete)

R\$ 421,99

Frete a calcular

Ver mais opções de compra e frete >

Cadeira de Escritório Executiva com Braços Tecido

Vendido e entregue por **Batalha Comercio**

ID: 192918760

Compartilhar Adicionar

R\$ 421,99

à vista no cartão ou Pix (30% OFF) ou R\$ 602,85 em 10x sem juro

Em estoque

Mais opções de pagamento

- 1 +

Adicionar

Unidade (s)

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Insira o CEP

Não sei o meu CEP

Saiba Como Comprar Sua Cadeira De Escritório!

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Chat



Encontre aqui seu móvel ideal

Home / Cadeiras Escritório / Cadeira Digitador Back System NR-17 Braço Regulável Giratória com Rodinhas



- ↗ Indique a um amigo
- 🔍 Tire suas Dúvidas
- ↶ Continuar comprando

**Cadeira Digitador Back System NR-17
Braço Regulável Giratória com
Rodinhas**

♥ Adicionar aos Favoritos

Ao usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo



de R\$ 509,00

R\$ 483,00R\$ 458,85 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R\$ 80,50 Sem juros Cartão Visa - Vindi
ou 6x de R\$ 80,50 Sem juros MasterCard - Vindi

000131

1 +
-

Comprar Agora

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Linha de cadeiras estofada proporciona conforto ao usuário

Se adaptando perfeitamente a diferentes ambientes e postos de trabalho

Assento/ encosto estofado em espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido J Serrano, estrutura produzida em madeira compensada anatômica.

Base giratória mecanismo Back System, com duas alavancas de regulagem, regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento à gás.

Possui o braço regulável

Suporta até 120kg

Cor: Preta

Medidas:

L 50 cm

A 92 cm

P 46 cm

Altura mínima: 40cm

Altura máxima: 50cm

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

<p>Lançamento Destaque</p> <p>28% OFF</p> 	<p>Lançamento Destaque</p> <p>32% OFF</p> 	<p>Lançamento Destaque</p> <p>21% OFF</p> 	<p>Lançamento Destaque</p>
---	---	---	----------------------------

Ac usar esta loja virtual, você: aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: mesa

Confira o envio para o seu endereço

arrinho de passeio com 2 lugares - kit cozinha infantil

000132

Mais opções que po

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Mesa Mesinha Infa Fnde
R\$ 334
 10x R\$ 33,40 sem juros

Mesa Infantil Tampo Mdf Branco C/4 Cadeiras Color Fnde
R\$ 709
 10x R\$ 70,90 sem juros

Mesinha Infantil Tampo Mdf B Cadeiras Color Fnde
R\$ 598
 10x R\$ 59,80 sem juros

Brinquedos e Hobbies > Mesas e Cadeiras > Mesa > Mesa Infantil

Vender um igual



Novo | 1 vendido
Conjunto Escolar Maternal Coletivo De Mesinha C/ 4 Cadeiras

R\$ 1.389
 em 10x R\$ 138⁹⁰ sem juros
 Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
 Leme, São Paulo
 Ver formas de entrega

Cor: Laranja

Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar

Vendido por NOVASTORE BRASIL
 +50 vendas

- Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- 90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 1.289
R\$ 1.160 10% OFF
 em 10x R\$ 116,10 sem juros

Frete grátis

Conjunto Infantil Mesinha Atividades Com 4 Cadeiras...

R\$ 669,89
R\$ 602⁹⁰ 10% OFF
 em 12x R\$ 58,45

Frete grátis

Mesa Infantil Mesinha Didática Mdf Com 2 Cadeiras Madeira

R\$ 845⁸⁹
 em 10x R\$ 84,59 sem juros

Frete grátis

Mesinha Infantil Click New Com 4 Cadeirinhas

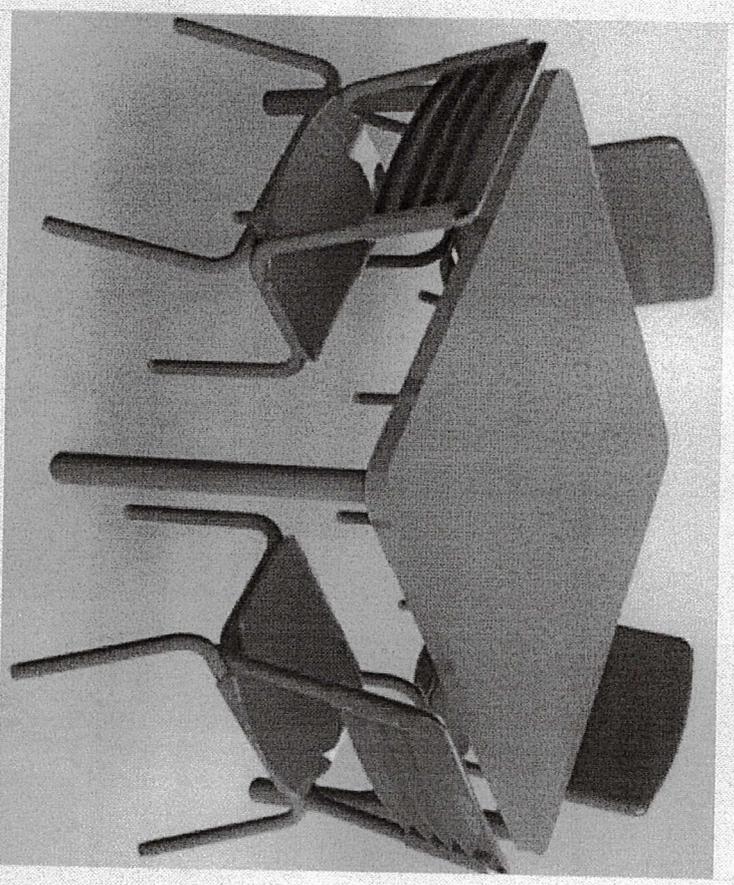
Informações sobre o vendedor

+50
 Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento E proc

Ver mais anúncios do vendedor



Home / Móveis Escolares / CONJUNTO COLETIVO CJC 01 MESA COM 4 CADEIRAS



O que você procura?

DESTAQUE

27% DESC

NOVIDADE

SUPERBLACK

CONJUNTO COLETIVO CJC 01 MESA COM 4 CADEIRAS

Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 100
Disponibilidade: imediata

de R\$ 1.698,96

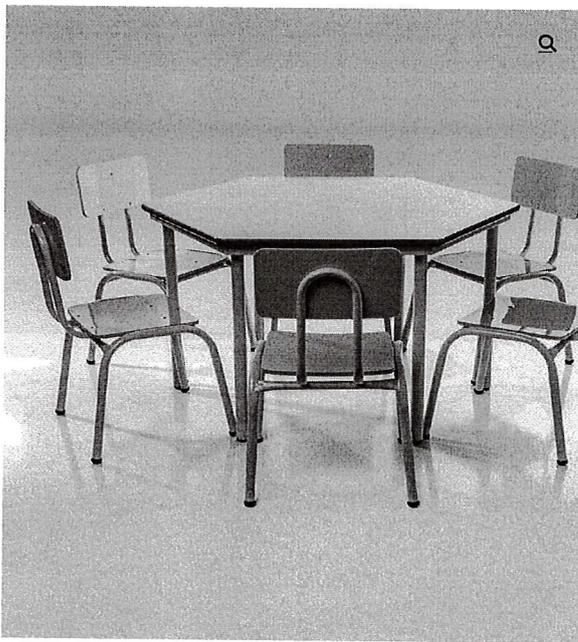
R\$ 1.235,00

ou 6x de R\$ 205,83 Sem juros MasterCard - Vindi
ou 6x de R\$ 205,83 Sem juros Cartão Visa - Vindi
R\$ 1173,25 à vista com desconto Boleto - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade. **Ativar o Windows**
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar



Conjunto de atividades sextavado infantil

R\$ 2.099,00

000134

Conjunto para atividades sextavado modelo infantil.

Composto de mesa sextavada e 6 cadeiras para atividades escolares.

Uso em escolas, colégios, kumons, salas de aula em geral com grande fluxo de usuários, muito resistente a multiplas limpezas diárias. Sua estrutura monobloco garante uma longa durabilidade sem apresentar desgaste nas ponteiras deslizadoras em polipropileno.

Solicite orçamento personalizado com as cores e alturas no padrão da sua escola.

Prazo de entrega em até 15 dias.

20 em estoque



Pague parcelado sem cartão com Mercado Pago [Ler mais](#)

- 1 +

COMPRAR

SKU: 811

Categorias: [Conjuntos Escolares Coletivos](https://floradasoffice.com/categoria-produto/moveis-institucionais/conjuntos-escolares-coletivos/), [Móveis Institucionais](https://floradasoffice.com/categoria-produto/moveis-institucionais/)

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

[Não sei meu cep](https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/)

DESCRIÇÃO

Descrição

OPÇÕES DE CORES DO TAMPO BRANCO, ARGILA (CINZA CLARO), COBALTO (CINZA MÉDIO), OVO (BEGE), AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO ESCURO, AMARELO CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO E SALMÃO.

OPÇÕES DE CORES DA ESTRUTURA PRETO, CINZA, BRANCO, PRATA, AZUL ESCURO, AMARELO ESCURO, VERDE ESCURO E VERMELHO.

OPÇÕES DE CORES DA BORDA PRETO, BRANCO, CINZA, OVO (BEGE), AZUL ESCURO, AMARELO ESCURO, VERDE ESCURO E VERMELHO

MESA:

Capacidade: 6 Usuários.

Largura Total: 1,20M.

Profundidade Total: 1,20M.



Conjunto Infantil Mesa Retangular com 6 Cadeiras Inclusas MDF Branco /

Osmocolor



o o o o

Conjunto Infantil Mesa Retangular com 6 Cadeiras Inclusas MDF Branco / Osmocolor

★★★★★ | [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Conjunto Infantil Mesa Retangular com 6 Cadeiras Inclusas MDF Branco / Osmocolor

Catálogo de Tecidos

R\$1.180,00 ~~R\$2.079,00~~

Código#: 1889

em até 10x de R\$118,00
SEM JUROS

Modelo das Cadeiras *

-- Selecione uma opção --

- 1 +

 ADICIONAR AO CARRINHO

Detalhes ^

Descrição:

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: carrin

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

nfantil - mesa infantil 2 cadeiras - mesa de pintura infantil

000136

Mais opções que po

Incluir CEP

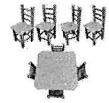
Mais tarde



Mesa Infantil Retar Madeira Suporta 120kg R\$1.295,49 R\$ 1.036³⁹ 20% OFF 10x R\$ 103,64 sem juros Frete grátis



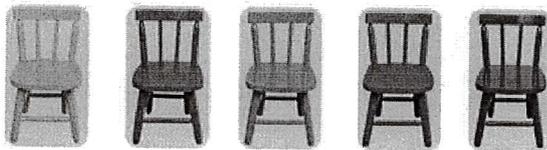
nto Infantil Mesinha Atividades Com 6 Cadeiras Madeira R\$1.636,49 R\$ 1.435⁴⁷ 14% OFF 10x R\$ 143,55 sem juros Frete grátis



Mesa Infantil De Mdf Com 4 Cadeiras Resistente A 150kg R\$594,33 R\$ 499⁷⁰ 15% OFF 10x R\$ 49,97 sem juros Frete grátis

Brinquedos e Hobbies > Mesas e Cadeiras > Mesa Infantil

Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Mesa Infantil Com 6 Cadeiras Madeira Educativa Para Crianças

R\$1.997⁴⁹

R\$ 1.498¹¹ 25% OFF

em 10x R\$ 149⁸¹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de pagamento. [Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: A combinar

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+10 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por WORLD_CADEIRAS MercadoLíder | +1000 vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto antes ou devolvemos o dinheiro.

Informações sobre o vendedor

🏆 MercadoLíder Gold É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas



Ofereça um bom atendimento

E

proc

c

Produtos relacionados

Patrocinado



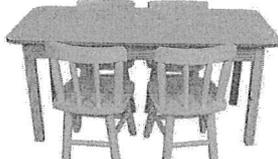
R\$845,99

R\$ 642⁹⁵ 24% OFF

em 12x R\$ 62,33

Frete grátis

Conjunto Mesa Com Cadeiras Infantil Colorida...



R\$1.289

R\$ 1.160 10% OFF

em 10x R\$ 116,10 sem juros

Frete grátis

Conjunto Infantil Mesinha Atividades Com 4 Cadeiras...



R\$911,99

R\$ 629²⁷ 31% OFF

em 12x R\$ 61,01

Frete grátis

Mesa E Cadeira Infantil Para Criança Educativa Resistente



O que você quer agora? :

Compre pelo Telefone
(16) 99175-8147

Olá!
Minha conta 
000137

Conjunto Madmelos  
06 cadeiras craqueadas
tampo retangular granito
ocre 1.50 - Craqueado Preto
cod: 853640

de R\$ 1.499,00
R\$ 1.234,98 à vista no boleto
ou pix
10x R\$ 130,00 sem juros

ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelamento 10x de R\$ 130,00 sem juros >

Calcule o frete

Conjunto Madmelos 06 cadeiras craqueadas tampo retangular granito ocre 1.50 - Craqueado Preto

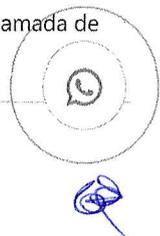
Este conjunto de mesa com 06 cadeiras e tampo retangular, é o charme que faltava na sua cozinha. Produto com alta tecnologia, qualidade e durabilidade, permitindo beleza e inovação no seu lar.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tipo	Conjunto de mesa
Marca	Madmelos
Modelo	R04
Coloração	Craqueado Preto

CARACTERÍSTICAS

Estrutura	Aço
Acabamento	Pintura Eletrostática
Escala De Brilho	Semi-Brilhos
Cadeiras	Estrutura em aço com espessura de 0,75 mm, assento Fixo de MDF de 9 mm com camada de espuma D12 de 12 mm, revestimento em tecido sintético, suporta até 120 Kilos.
Encosto	Fixo, de aço



000138 Patrocinado

Casa ▾ Móveis ▾ Móveis para Sala de Jantar ▾ Conjuntos para Sala de Jantar



Conjunto de Jantar
140x75cm
Tampo de Granito
Topázio com 6
Cadeiras Sara Preto
Liso/Branco

MadeiraMadeira
2 avaliações de

Ver mais nesta página

R\$ 740⁶⁵

Promoção Compre agora e economize mais 5% na finalização do pedido. Comprar itens elegíveis >

Parcelado em 10x R\$ 74,11 sem juros Ver opções disponíveis



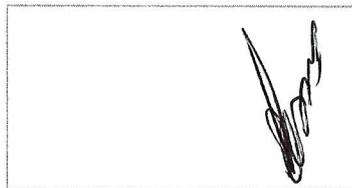
Política de Segurança de devolução

Passa o mouse para ampliar a imagem



Marca MadeiraMadeira
Estilo Moderno
Forma Retangular

Relatar um problema com este produto



Patrocinado

R\$ 740⁶⁵

Entrega R\$ 128,05: **23 de Maio** - **3 de Junho**. Ver detalhes

Entregando em Cornélio Procopio, 86300000. Atualizar local

Estimativa de envio de 6 a 7 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por MadeiraMadeira
Vendido por MadeiraMadeira
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Patrocinado

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 1.069,28

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

Este item: Conjunto de Jantar Mesa 140x75cm Tampo de Granito Topázio com 6...
R\$ 740⁶⁵

Ventilador Mallory Coluna Delfos TS+ Preto Grafite 40 cm 220V
R\$ 211⁶⁴

Ventilador de Mesa MONDIAL 110V, 30cm, 6 pás, Super Power - VSP-30-B
R\$ 116⁹⁹

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora e aproveite todas as vantagens · [queeero >](#)

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

000139

informe seu CEP sua empresa [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pix parcelado](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta de](#)

[todos os departamentos](#) ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [dia das mães](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora

[aproveite](#)

[página inicial](#) > [móveis](#) > [cozinha](#) > [mesa de jantar](#) > [sala de jantar completa](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



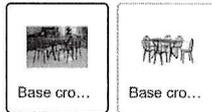
Conjunto Mesa Bruna 140cm 6 Cadeiras 004 Tampo Em Granito

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Conjunto Mesa Bruna 140cm 6 Cadeiras 004 Tampo Em GranitoO Conjunto Mesa Bruna 140cm 6 Cadeiras 004 Tampo Em Granito é ideal para você que gostaria de dar um novo visual para a sua cozinha. Possui um design elegante, tem um tamanho ...

[mais informações](#)

cor: base cromo preto/assento grafiato



R\$ 1.299,99

até 8x de R\$ 162,49

[mais formas de pagame](#)

[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

con

Este produto é vendido por **AMBIENTES** e entregue por garante a sua compra, do [mais](#)

[política de troca e devolução](#)

você também pode gostar disso

patrocinado

travesseiro memory visco emma basics - tecnologia nasa desenvolvida na...

★★★★★ 57 avaliações

R\$ 398,00 50%

R\$ 199,00

3x de R\$ 66,33 sem juros no cartão de crédito

conjunto de mesa Itália com 6 cadeiras 1,40m artefamol granito / branco

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 1.022,36 12%

R\$ 899,67

com pix

colors man blue benetton edt - perfume masculino 100ml blz

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 168,90 10%

R\$ 143,01

em 1x no cartão de crédito

conjunto sala de jantar bahia mesa tubo 140x75cm tampo pedra granito com 6...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.263,45 5%

R\$ 1.199,99

em 1x no cartão de crédito

conjunto de com 6 cadei

★★★★★

R\$ 1.094,1

R\$ 982,5

com pix

produtos patrocinados

000140



☆☆☆☆☆ (0)

Conjunto Mesa Lisboa 140cm Com 6 Cadeiras Berlim Quality Aço Craqueado-preto

Vendido e entregue por: [Artea Móveis](#)

Marca: [Quality](#)

Código: MKP004560000306

R\$ 751,06 6%OFF

R\$ 706,00 à vista no Pix ou Boleto

Ou R\$ 751,06 (em 1x no cartão)

Ou R\$ 751,06 até 10x de R\$ 75,10 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

comprar agora

Compartilhe o produto:   

Frete e Prazo:

[Não sei meu CEP](#)

Conjunto Mesa Lisboa 140cm Com 6 Cadeiras Berlim Quality Aço Craqueado/preto

Garanta a sua mesa e cadeiras da Quality Aço que vai mudar sua cozinha, dando um toque de sofisticação e modernidade, esse conjunto de mesa e cadeiras tem uma linda base feita em aço, travessas que dão um charme também feitas em aço, e um lindo tampo feito em madeira.



Busque tudo para sua casa



000141

Página inicial > Móveis > Móveis para Sala de Jantar > Sala de Jantar Completa > Conjunto Mesa Lisboa 140 Cm com 6 Cadeir...



1/3



Conjunto Mesa Lisboa 140 Cm com 6 Cadeiras Berlim Quality Aço Craqueado/Preto

SUPER OFERTA

ID: 219635598

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

R\$1.142,73 ↓ 19%

R\$ 873,05

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

Chat



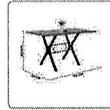
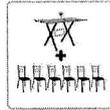
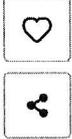
O que você tá procurando? 🔍

📍 Informe seu CEP

000142

Mesa De Aço Com 6 Cadeiras Para Cozinha Preto Buster Shop Jm

(Cód. Item 1560707501) | Outros produtos [Não Informado](#)



★ | 🗨️ Sem avaliações

Selecione:

Preto

R\$ 1.299,89 em até 8x de R\$ 162,49 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 1.169,90

no PIX com 10% de desconto

[mais opções de pagamento >](#)

Comprar

🏠 Vendido e entregue por **SHOP JM**

Calcule o frete e prazo de entrega

📍 Usar minha localização



Descrição do produto

[Denunciar produto](#)



Compre pelo WhatsApp (14) 99640-1017 | Televendas (14) 3500-9402

LojadosConstrução

Pesquisa em toda loja...

TODAS AS CATEGORIAS

PORTAS E JANELAS

COZINHA

BANHEIRO

MÓVEIS

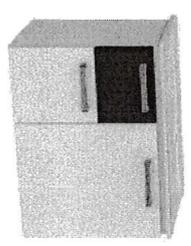
BLOG & DICAS

WHATSAPP

Olá, Faça Seu Login

Meu Carrinho

Início > Móveis > Banheiro > Gabinetes > Gabinete de Banheiro Preto em Aço com Lavatório Sintético Kiwi Cozimax



Gabinete de Banheiro Preto em Aço com Lavatório Sintético Kiwi Cozimax

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

FORA DE ESTOQUE

SKU COZBAN031

Marca Cozimax



ENTREGA

CEP

Calcular

Calcular Frete

R\$599,90

R\$685,85

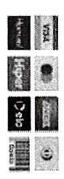
5x R\$119,98 s/ juros

R\$51,91 no PIX(8% off)

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS
ADICIONAR PARA COMPARAR

COMPRE PELO WHATSAPP

Pague com Segurança



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja



Busca no Magalu

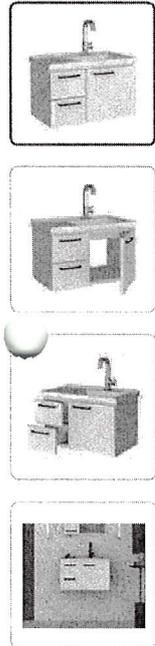


000144

magalu > ... > ... > ... > ...

Gabinete Banheiro Lavabo Multiuso Aço 60cm Suspenso Com Pia 1 Porta e 2 Gavetas

...



★★★★★

...



...

magalu

...

...

R\$ 583,31

...

...

Cartão de crédito

...

C

AD

...

...

Receba em até 1...

...

...

Click M

Ver mais



Garantia
 ...

1ª troca grátis
 ...

Seleção de produtos patrocinados para você

...

...

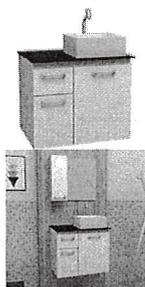




[Login ou Cadastre-se](#)

- OFERTAS
- BANHEIRO
- COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO
- ELÉTRICA
- FERRAGENS
- FERRAMENTAS
- HIDRÁULICA
- ILUMINAÇÃO
- JARDIM E VARANDA
- MADEIRA
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- METAIS
- PISO E REVESTIMENTO
- PORTAS E JANELAS
- TINTAS E ACESSÓRIOS
- UTILIDADE DOMÉSTICA

[Sertãozinho Construlider](#) / [Banheiro](#) / [Gabinetes e Espelheiras](#) / Gabinete Toucador Aço Figo Branco - Cozimax



Assistir Vídeo

Gabinete Toucador Aço Figo Branco - Cozimax

Marca: **Cozimax**
Disponibilidade: **Pronta Entrega**
☆☆☆☆ [Avaliar este produto](#)

5 pessoas vendo este produto

Apenas 2 unidades disponíveis em estoque!
Quantidade restante em estoque: 2

R\$ 651,73

3x de R\$ 217,24 sem juros
ou 12x de R\$ 112,29 com juros

Quantidade:

ADICIONAR AO CARRINHO



Calcular Prazos e Preços

COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [@](#) [v](#) [e](#) [%](#)

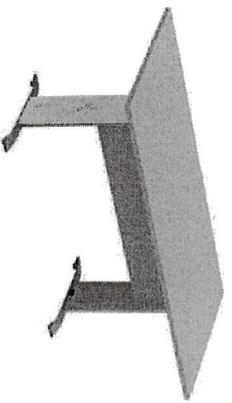
[Não sei meu CEP](#)

Calcular



Mesa De Reunião 180x90cm Mr1800at Aretto Cinza/branco

(0) Cód. 157780765 EAN-7909903633041 Exclusivo Site



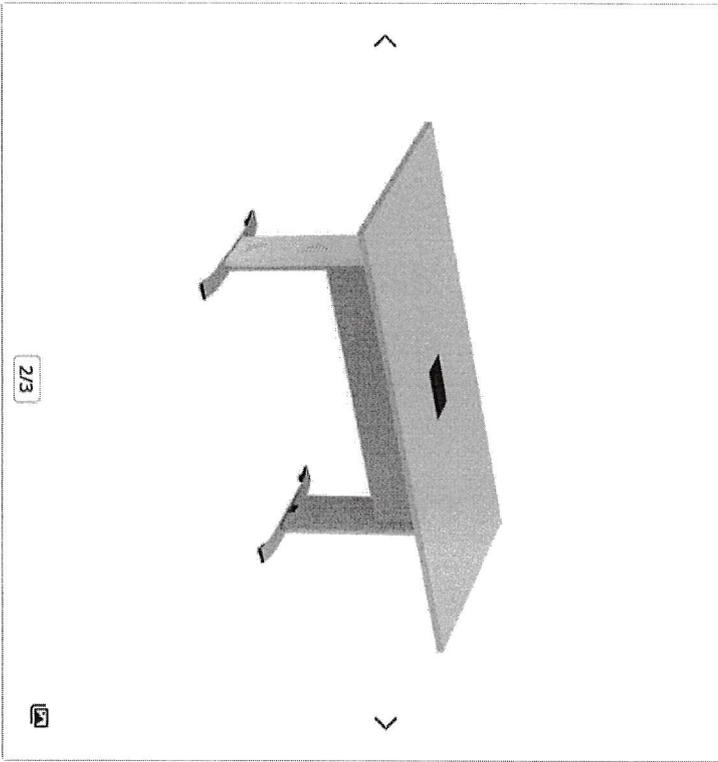
OFERTA
 R\$1292,90/cada
R\$ 915,78 /cada
 -28%

R\$ 915,78 em até 8x de R\$ 114,47 sem juros ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!
 Vendido e entregue por **Madeiramadeira - Demais Regiões**
 Formas de pagamento
 Acumule 915 pontos levando este produto agora

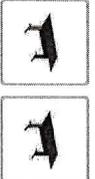
Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete
 CEP Ex-00000-000
 Ativar o Windows
 Não se preocupe, as opções para ativar o Windows estão disponíveis em sua caixa de e-mail.

000147



2/3



Preto/Ver... Preto/Ver...

Largura (cm): 180

160 180 200

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R\$1.446,54 ↓ 28% R\$ 929,89

à vista no cartão ou Pix (10% OFF) ou R\$ 1.033,22 em 10x sem juros

Mais opções de pagamento

Unidade (s) - 1 + Adicionar

Comprar

Calcule frete e prazo de entrega

Confira disponibilidade de frete grátis

Inserir o CEP

Não sei o meu CEP

Ativar o Windows

Chat

O que você procura?



Home / Escritório / Home Office / Mesa de Escritório / Mesa de Reunião 1,80m para 4 ou 6 pessoas Cinza Escritório Corporativo F5 Office



NOVIDADE

Mesa de Reunião 1,80m para 4 ou 6 pessoas Cinza Escritório Corporativo F5 Office

REF: F5O1890CZ MARCA: F5 OFFICE

Seja o primeiro a opinar :)

Itens inclusos: Mesa de Reunião, Kit de Ferragens, Manual de Montagem, Embalagem Original para transporte 100% seguro.
Disponibilidade: Disponível em 20 dias úteis

Cores disponíveis:



R\$ 729,00 à vista - PIX ou Boletto
(10% de desconto)

ou 12x de R\$ 66,83



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o **me!** por

Informe seu CEP

Categorias ▼ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Também pode te interessar: mesa

... pia madeira eucalipto medida 120 - biro escritorio

000149

Mais opções que po

Mesa Escritório Co

R\$ 259⁹⁰
8x R\$ 32,49 sem juros



...ninha J&A Móveis Thor 02 gavetas com chave 1.20 m – Jequitibá

R\$ 245
12x R\$ 23,81
Frete grátis



Mesa De Escritorio Escrivanin 2 Gavetas 120 Cm

~~R\$ 409~~
R\$ 347⁶⁵ 15% OFF
12x R\$ 33,70
Frete grátis



Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Escrivaninhas > Mesa

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Em Aço

4.4 ★★★★★ (11)

R\$ 659

em 12x R\$ 63⁸⁹

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Cor: Cinza



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (+50 dispo

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por CONEXÃO OFFICE
+1000 vendas

↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

🕒 90 dias de garantia de fábrica.



+1000
Vendas concluídas



Produtos relacionados

Patrocinado



~~R\$ 409~~
R\$ 359⁹² 11% OFF
em 10x R\$ 35,99 sem juros

Frete grátis

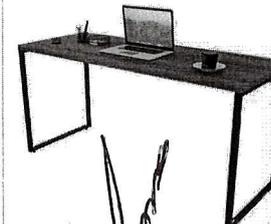
Mesa De Escritorio
Escrivaninha Ethos Com 2...



R\$ 399
em 10x R\$ 39,90 sem juros

Frete grátis

Mesa Escrivaninha Home
Office 2 Gavetas Pés Aço...



~~R\$ 389,90~~
R\$ 386 1% OFF
em 10x R\$ 38,60 sem juros

Frete grátis

Mesa Para Computador Diretor
Estilo Industrial 1,50m Kuadra

Até 6x no cartão de crédito em toda loja



*Instalações comerciais

Encontre aqui o melhor para seu negócio!

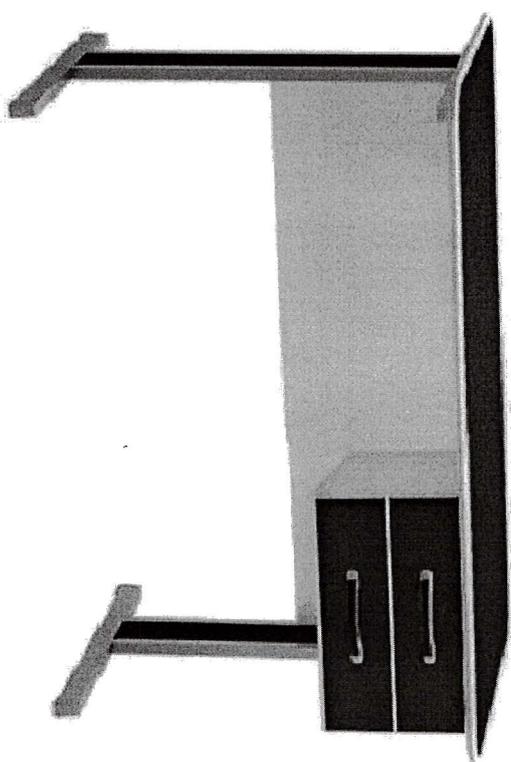


Nossos Contatos

Minha Conta / Entrar



- Eletrorratéis Industriais
- Balanças & Embaladoras
- Equipamentos de Cozinha
- Expositor de Alimentos
- Fogões Fornos e Chapas
- Mobiliário Comercial
- Categorias



Mesa Para Escritório Rígida Com 2

Gavetas 120 X 60 Cm Azul

REF: 1086 MARCA: ART LUX

Seja o primeiro a opinar

R\$ 599,00

R\$ 557,07 à vista com desconto ou 2x de R\$ 299,50 Sem juros



1 + -

Comprar Agora

COMPRAR PELO WHATSAPP

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Ativar o Windows

Ativar o Windows

Acessar o Windows

Acessar e Fechar

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies.

Pesquisar



Amanhã de ventos



Busque tudo para sua casa



000151

Página inicial > Móveis > Móveis para Escritório > Escrivaninha > Mesa de Escritório Slim 1,20x0,60 com 2 Ga...



Mesa de Escritório Slim 1,20x0,60 com 2 Gavetas Cinza Cinza

5.0 | 1 avaliações ID: 3389603

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

R\$680,00 ↓ 11%

R\$ 599,99

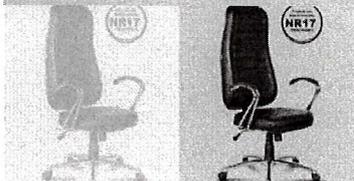
à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 599,99 em 10x sem juros

Chat



000152



[INICIO \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/\)](https://martiflex.com.br/) / [TIPO \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/\)](#) / [POLTRONAS \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TIPO/POLTRONAS/\)](#)

Poltrona giratória Presidente Tescaro com base relax alumínio e braço cromado

R\$1.244,00

Ambientes alegres e funcionais são características da linha Tescaro Opcional, que embelezam com cores vibrantes e modernas todos os setores de seu ambiente de trabalho sem abrir mão do conforto e da ergonomia.

COR

Marrom

LIMPAR

Disponível por encomenda

— 1 + **COMPRAR**

♡ [LISTA DE DESEJOS \(?\)](#)
[ADD TO WISHLIST=1001& WPNONCE=398017152D\)](#)

Share this product

f (<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-tescaro/>) **X**
([https://twitter.com/share?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-tescaro/&text=Poltrona giratória Presidente Tescaro com base relax alumínio e braço cromado](https://twitter.com/share?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-tescaro/&text=Poltrona%20girat%C3%B3ria%20Presidente%20Tescaro%20com%20base%20relax%20alum%C3%ADnio%20e%20bra%C3%A7o%20cromado)) **P**
([http://pinterest.com/pin/create/button/?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-tescaro/&description=Poltrona giratória Presidente Tescaro com base relax alumínio e braço cromado&media=https://martiflex.com.br/wp-content/uploads/2021/08/CADEIRA-SES05-marr.jpg-683x1024.jpg](http://pinterest.com/pin/create/button/?url=https://martiflex.com.br/loja/tipo/poltronas/poltrona-giratoria-presidente-tescaro/&description=Poltrona%20girat%C3%B3ria%20Presidente%20Tescaro%20com%20base%20relax%20alum%C3%ADnio%20e%20bra%C3%A7o%20cromado&media=https://martiflex.com.br/wp-content/uploads/2021/08/CADEIRA-SES05-marr.jpg-683x1024.jpg))

SKU: TES0532AL93CR - MARROM

CATEGORIAS: [AMBIENTES \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/AMBIENTES/\)](#), [ASSENTOS \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/ASSENTOS/\)](#), [DESTAQUES \(HTTPS://MARTIFLEX.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/DESTAQUES/\)](#), [GERENCIAL](#)



000153



Cadeira Presidente BOSS. Base e Braços em Alumínio. Couro ecológico. Mecanismo Função Relax. Ajuste a gás. Rodízios duplos.

0 de 5

(0) Clique e veja!



R\$ 3.199,99

em até 6x s/juros

1 +

COMPRAR

CEP

CEP input field

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Quem viu, viu também



Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Patrocinado
000154YAMASORO Cadeira
Executiva Premium
Cadeira Escritório

43

R\$1.599⁹⁹YAMASORO Cadeira
Escritório Presidente de
Luxo em Couro Giratória

12

R\$1.499⁹⁹YAMASORO Cadeira
Presidente Ergonomica
Premium Cadeira

120

R\$1.699⁹⁹

Casa ▸ Móveis ▸ Móveis para Escritório ▸ Cadeiras e Banquetas ▸ Cadeiras de Escritório



Passe o mouse para ampliar a imagem

YAMASORO Cadeira
Escritório Presidente
de Luxo em Couro
Giratória Regulagem
de Altura Cadeira
Executiva com Apoio
de Cabeça, Marrom

Visite a loja YAMASORO

3,6

5 avaliações de

clientes

| Pesquisar nesta página

R\$1.499⁹⁹Em até 10x R\$ 150,08 sem juros Ver
parcelas disponíveisPagamen
tos e
Seguranç
aPolítica
de
devoluçã
oR\$1.499⁹⁹Entrega GRÁTIS: 6 - 9 de Maio.
Ver detalhesOu entrega mais rápida: 29 de
Abril - 2 de Maio. Ver detalhesEntregando em Cornélio
Procópio, 86300000. Atualizar
local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por YamasoroCadeiras
Vendido por YamasoroCadeiras
Devolução Elegível para
Devolução ou
Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Marca YAMASORO

Cor Versão premium - marrom
retro

Material Couro sintético

Dimensões 53P x 50L x 125A
do centímetros
produtoPeso do 15 Quilogramas
produto

Sobre este item

- 👍 **【Design de alto encosto】** A cadeira de escritório com alto encosto suporta e relaxa as suas costas inteiras. A cadeira é revestida de PU de alta qualidade, o que lhe permite se senta confortavelmente enquanto trabalha, joga, aliviando da fadiga o maior possível.
- 👍 **【Apoio lombar de 6 cliques】** A cadeira ergonômica com apoio

Patrocinado

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Disney+ STAR+ INCLUIDOS

Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: trocador de fraldas

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Trocador De Fraldas - fraldario retratil

000155

Mais opções que podem interessar



Trocador De Fraldas Ninos Pronta Cor Branco
R\$ 62,99
R\$ 59,75 5% OFF
3x R\$ 19,92 sem juros



Trocador De Fraldas Para Bebe
R\$ 209,99
6x R\$ 35 sem juros



Trocador Fraldário Fixo Parede Com Aparador
R\$ 559,99
R\$ 526,29 6% OFF
10x R\$ 52,63 sem juros
Frete grátis **FULL**

Bebês > Quarto do Bebê > Trocadores para Cômoda

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

Parede Trocador De Fraldas Fraudário Retratil Bebé

4.6 ★★★★★ (12)

R\$ 238

em 12x R\$ 23¹³

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de pagamento. Calcular o prazo de entrega

Cor: Branco

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por SUPERPRATIC MercadoLíder | +5mil vendas

↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto como você quer. Caso contrário, esperamos ou devolvemos o dinheiro.

Informações sobre o vendedor

🏪 MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas



Ofereça um bom atendimento

E proc...

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 269
R\$ 234,03 13% OFF
em 12x R\$ 22,75

Frete grátis

Trocador De Fraldas Luxo Com Rodízios Frete Grátis



R\$ 559,99
R\$ 526,29 6% OFF
em 10x R\$ 52,63 sem juros

Frete grátis **FULL**

Trocador Fraldário Fixo Parede Bebé Retrátil Com Aparador



R\$ 559,97
R\$ 526,27 6% OFF
em 10x R\$ 52,63 sem juros

Frete grátis **FULL**

Trocador De Fraldas Para Bebé Fixo Parede Dobrável Fraldário



SUPERPRATIC Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede, Bebe

R\$160.00

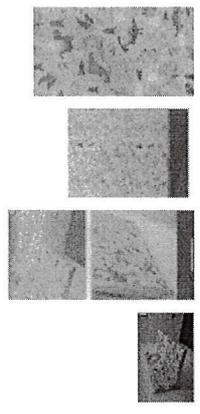
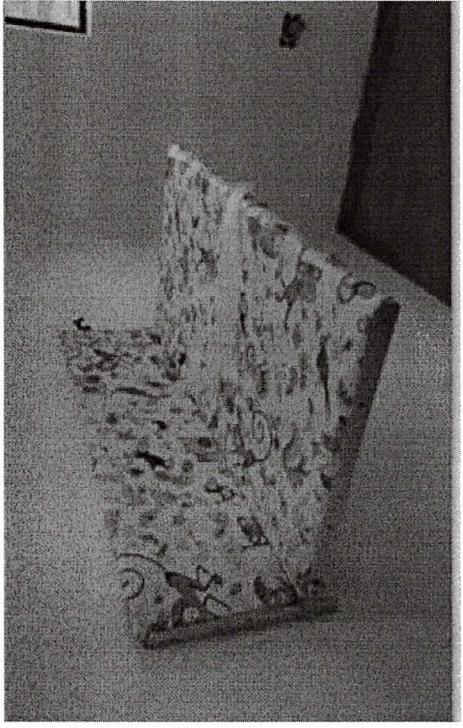
Em até 6x de R\$26.67 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

O SUPERPRATIC Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede é um produto prático e conveniente para a troca de fraldas de bebês. Ele pode ser facilmente fixado na parede, economizando espaço no ambiente. Suas principais características incluem um design retrátil, que permite dobrá-lo quando não estiver em uso, e uma superfície acolchoada para maior conforto do bebê. Além disso, o fraldário possui compartimentos para armazenar itens essenciais, como fraldas e lenços umedecidos, mantendo tudo organizado e ao alcance das mãos. Com o SUPERPRATIC Fraldário Trocador Retrátil De Fixar Na Parede, os pais podem trocar as fraldas do bebê de forma rápida, segura e higiênica, tornando a rotina mais prática e eficiente.

★★★★★ (2 avaliações de clientes)

1

Comprar



[Handwritten signature]

Compre Amazon

Anúncios Google

Enviar comentários Anúncio? Por quê?

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

000156

[Handwritten mark]

000157

Início / Bebês / Superpratic Trocador Bebe Fraldário Parede Igrejas Lojas Restaurantes

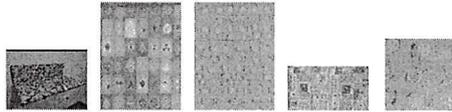
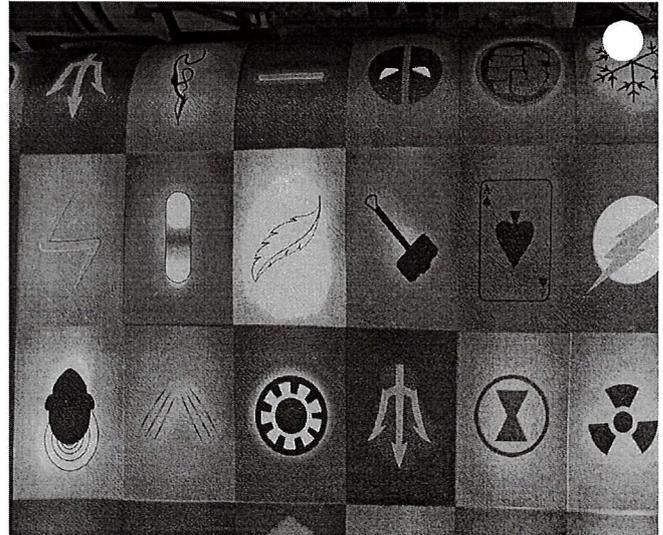
NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
------	------	------	------	------

MENU



Pesquisar produtos...

Loja Oficial Rubbermaid
Rubbermaid Brasil



Superpratic Trocador Bebe Fraldário Parede Igrejas Lojas Restaurantes

R\$247.20

Em até 6x de R\$41.20 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

O Superpratic Trocador Bebe Fraldário Parede é um produto ideal para igrejas, lojas e restaurantes. Ele possui recursos práticos e benefícios importantes, como ser fixado na parede, economizando espaço, e oferecer um local seguro e higiênico para a troca de fraldas de bebês.

(13 avaliações de clientes)

Comprar



Compre Agora na Amazon

--	--	--	--	--	--	--

ⓘ ×

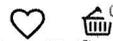
Rubbermaid Brasil



Dia das mães Shoptime | Mãe é casa onde mora o afeto. [Aproveite!](#)

shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

000158

informe seu CEP

Loucura do dia

Baixe o app

Navegue por ambientes

Entrega rápida

Cupons

Ame

Seguros e serviços

Receba hoje

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

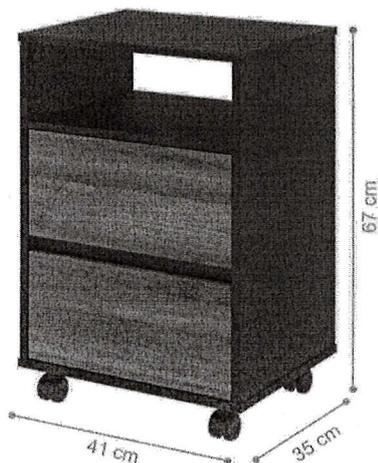
Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Móveis > Escritório > Gaveteiros E Arquivos

FAVORITAR COMPARTILHAR

Gaveteiro com Prateleira e
Mesa Morumbi Noce Preto★★★★★ [Faça a 1ª avaliação](#) @ [Faça a 1ª pergunta](#)

Conjunto escrivaninha E gaveteiro A Mesa veio para deixar seu escritório ou quarto ainda mais moderno, trazendo um designer incrível. Tampo em mdp bp 40 mm com acabamento de bordas em abs de 1mm mdp bp 15 mm, acabamento de borda em ...

[Mais informações](#)cor: **noce e preto**[Política de troca e devolução](#)

R\$ 1.140,52 11%

R\$ 1.014,04em até 8x sem juros no **cartão de crédito**[Mais formas de pagamento](#)

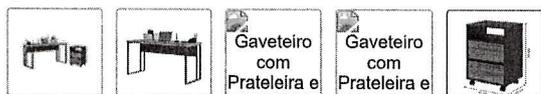
calcular frete e prazo

digite o CEP

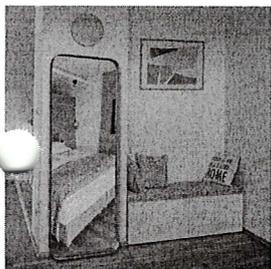
OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por **CASAH**. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...

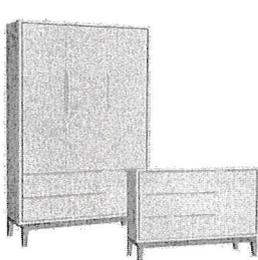


espelho grande corpo inteiro de parede moldura aço 170x70cm rei dos vidros

★★★★★ sem avaliações

R\$ 947,36

8x de R\$ 118,42 sem juros no cartão de crédito

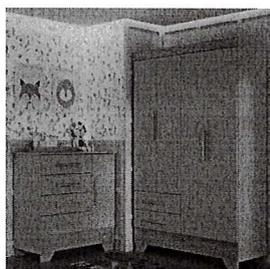


cômoda com porta e guarda roupa infantil 3 portas new classic branco com pés...

★★★★★ 4 avaliações

~~R\$ 1.669,00~~ 5%**R\$ 1.585,43**

com pix

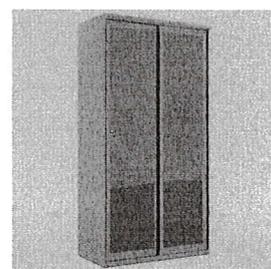


quarto infantil completo guarda roupa 4 portas 2 gavetas com cômoda liz verde...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 899,99~~ 5%**R\$ 854,89**

em 1x no cartão de crédito



guarda roupa casal modulado 100% mdf 2 portas de correr 2 espelhos reflecta 6...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 2.665,00

8x de R\$ 333,12 sem juros no cartão de crédito



gaveteiro e r cubic branco

★★★★★

~~R\$ 322,15~~**R\$ 315,5**

com pix

Os queridinhos da categoria

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

O que você procura?



Início > Móveis Hospitalares > Cadeira de Coleta de Sangue

Poltrona para Coleta de Sangue

seja o primeiro a avaliar

R\$1.098,33 6x de R\$183,06 sem juros

VER MEIOS DE PAGAMENTO

COR

Azul

1

COMPRAR

CALCULE SEU FRETE

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição

A Poltrona para Coleta de Sangue da Mobimed é uma escolha excepcional para proporcionar conforto e eficiência durante procedimentos de coleta de sangue. Esta poltrona já vem acompanhada do Suporte de Soro haste em Inox, oferecendo conveniência adicional. Seu revestimento em Corano abrange o

000160



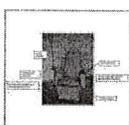
Poltrona Reclinável Coleta e Soroterapia 2 Braçadeiras e 01 Suporte de Soro

Avaliação:
★★★★★

Ref.: 200419
Compartilhe este
produto:



Cor



R\$1.810,00

ou a vista no
boleto:

**R\$
1.683,30**

com desconto de
7%

6x de R\$ 301,67 s/
juros



COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento

Prazo para postagem: 28 dias úteis



Calcule
o Frete
e o prazo de
transporte

 OK

[Não sei meu
CEP!](#)

DESCRIÇÃO

Poltrona Reclinável Coleta e Soroterapia 2 Braçadeiras e 01 Suporte de Soro *Com Movimento

Trendelemburg

Poltrona para Hidratação e Coleta de sangue com Suporte de Soro e apoio - concha - lateral

Acompanha:

- 2 (duas) conchas laterais para apoio dos braços, removível e ajustável na altura e inclinação.

- 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.

Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia.

CONCORDAR

RECUSAR





Procure pelo produto, marca ou código referência

MONTE SEU KIT

000161

Departamentos

Diagnóstico Médico Instrumentos Cirúrgicos Equipamentos Hospitalares Móveis Hospitalares Gasoterapia Conforto do Paciente Peças e Acessórios

Home > Móveis Hospitalares > Poltronas > Poltrona Reclinável para Coleta de Sangue - Destak

IMAGEM ILUSTRATIVA



Parcele sua compra em até 2 cartões de crédito



Modalidade compre online e retire na loja para CEPs selecionados



Em caso de dúvidas, nossa equipe está te esperando no [WhatsApp](#)

Código: POL02152

Poltrona Reclinável para Coleta de Sangue - Destak



Vendido e entregue por Dormed

R\$ 1.613,05

à vista no boleto, depósito ou Pix



R\$ 1.697,95

Ou 6x de R\$ 282,99 sem juros no cartão.

Ver formas de pagamento

- 1 +

Comprar



- 1 + Comprar

Não sei meu CEP



O que vamos buscar hoje?

BIOG se.

AGENDAS ARTÍSTICO PROFISSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS

HOME OFFICE INFORMÁTICA MOCHILAS PURIFICADORES DE AR

INÍCIO > ESCRITÓRIO > FRAGMENTADORA > REXEL

Fragmentadora Papel 150 220V Auto Supercort Partículas

Cod.: 326780

Conheça os níveis
Os diferentes modelos
fragmentadoras são
de acordo com o nível
oferecido. Segundo
internacional DIN
determinados níveis
de 1 a 7, sendo o nível
tiras e o último em
micropartículas. (o
maior formato e o
nível mais avançado... [Ver mais.](#)



Disponível em estoque

R\$ 3.990,90

10x de **R\$ 399,09** sem juros

COMPRAR

[adicionar à lista de desejos](#)

Calcule o frete e o preço

Digite o CEP

Ok não sei meu CEP

Manual

Leia as 4 avaliações

[Faça uma avaliação](#)



PRIMEIRA COMPRA? Ganhe 2ª via
10% de desconto usando o boleto WebConta
cupom **CONTACOMAGENTE**
(não cumulativo com outras
promos)

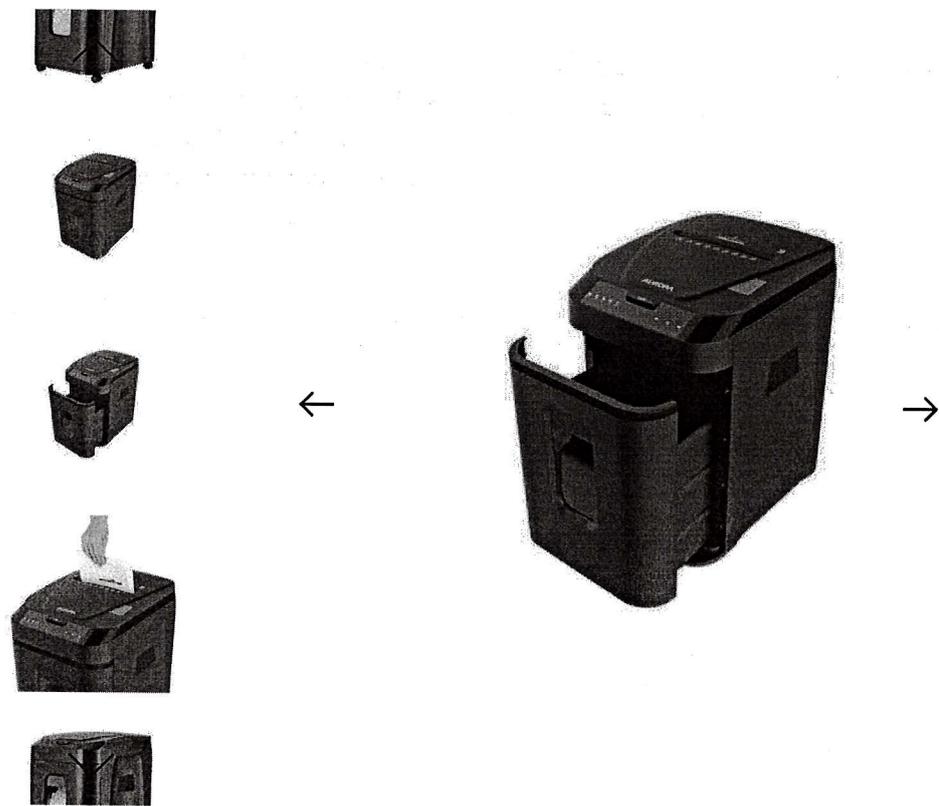
[WhatsApp](#)

000163

H... [Escritório...](#)

Contabilista
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

[Fragmentadora 150fls Partic...](#)



SKU: 101724

R\$ 4,198,00

✓ Em estoque

R\$ 3.988,10 no PIX ou boleto à vista

- 1 +

COMPRAR



Calcular Frete

CEP



Faça **LOGIN** ou crie seu **CADASTRO**

DEPARTAMENTOS

MONTE OFERTA SEU PC DO DIA

CUPONS

ENTREGA BAIXE FLASH O APP

PRIME

VENDA NO NINJA KABUM!

MULHERES NO GAME

APERTE O K!

Você está em: Escritório > Equipamentos > Fragmentadora de Papel > **Código: 191131**

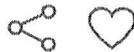


OFERTA DISPONÍVEL PARA ESTE PRODUTO!

Fragmentadora Aurora, Corte em Partículas, Até 150 Folhas, Cartão/Grampo e Clip, 32,2 Litros, Com rodas, 220V - AS152CM

AURORA

☆☆☆☆☆ (0)



R\$ 3.297,99

Compre com o Prime e **pague mais barato**
Saber mais



1
2



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque

R\$ 3.599,99

COMPRAR

À vista no PIX com até **6% OFF**

R\$ 3.829,78

Em até 10x de **R\$ 382,97** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **5% OFF**

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **Aurora**



Consultar frete e prazo de entrega



Fragmentadora Aurora, Corte em Partículas, Até 15...

R\$ 3.599,99

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários

Perguntas e Respostas



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 29 de abril de 2024.

000165

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, como segue:

Código da Despesa	Elemento
7	449052
15	449052
20	449052
36	449052
42	449052
49	449052
56	449052
62	449052
68	449052
75	449052
79	449052
85	449052
90	449052
100	449052
107	449052
126	449052
132	449052
138	449052
144	449052
151	449052
179	449052
197	449052
216	449052
232	449052
241	449052
247	449052
259	449052
267	449052
272	449052
277	449052
284	449052
299	449052
315	449052
341	449052
347	449052
361	449052
368	449052
384	449052
396	449052
400	449052
405	449052
409	449052
415	449052
420	449052
432	449052
440	449052
444	449052
456	449052
468	449052
471	449052


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000167

Nova Fátima (PR), em 29 de abril de 2024.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Camila de Cassia Spitzer

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado objeto.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 142/2023

000168

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Camila de Cássia Spitzer para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 11 de dezembro de
2023.**

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000169

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 20 de maio de 2024 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de maio de 2024 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 778.626,45 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Nova Fátima, 29 de abril de 2024.

Publicação em	<u>01/05/24</u>
Órgão	<u>a cidade regional</u>
Edição:	<u>2505</u>
Página:	<u>3</u>

000170

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/04/2024 15:23:54

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90016/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00010/2024				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
43	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	81			
Objeto	Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.			

Data da Divulgação
02/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 02/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 20/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Soluções SERPRO



000171

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200204122002420054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	778.626,45		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2024		
Data da Abertura das Propostas	20/05/2024	Data Registro	30/04/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 1047685922 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000172

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
20 de maio de 2024 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse. A licitação será realizada por item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
- 2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000173

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000174

Estado do Paraná

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000175

Estado do Paraná

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000176

- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000177

- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000178

- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000179

Estado do Paraná

- 6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.
- 6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
- 7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000150

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período quando solicitado pelo licitantes antes de findar o primeiro prazo via chat.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário);

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000181

Estado do Paraná

- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000182

Estado do Paraná

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

- 11.1 O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é <https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123>. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000163

- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 12.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Final
 - 12.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
 - 12.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 29 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ZENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000184

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTE EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Aparelho Celular, modelo Smartphone, memória interna mínima de 128gb; memória RAM mínimo 8gb; Tela mínima de 6.1"; resolução mínima da tela 1080 x 2400; processador Octa-core; tecnologia 5g; com GPS; com NFC; GPS; Bluetooth 5.0; capacidade da bateria 3700 mAh; mínimo Dual Chip; (Marca de referência: Smartphone Samsung Galaxy S22).	13	2.275,00	R\$ 29.575,00
2	Apoio Ergonômico para os pés, superfície antiderrapante, pés emborrachados, Produto portátil e com ângulo de ajuste ente 0 e 180°, composição poliestireno.	5	81,00	R\$ 405,00
3	Ar condicionado 12.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	23	2.962,00	R\$ 68.126,00
4	Ar condicionado 18.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	15	4.271,00	R\$ 64.065,00
5	Ar condicionado 22.000 Btus, Split, FRIO, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	4	4.545,00	R\$ 18.180,00
6	Ar condicionado 22.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	4	5.486,00	R\$ 21.944,00
7	Ar condicionado 36.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	2	8.741,00	R\$ 17.482,00
8	Ar condicionado 9.000 Btus, Split, inverter, quente e frio, 220V. Registro no INMETRO; Conteúdo da embalagem: controle remoto, manual e o produto. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	8	2.423,00	R\$ 19.384,00
9	Armário de Aço chapa nº 24 (0,66mm espessura) - 2 Portas de abrir com fechadura, 04 a 05 prateleiras reguláveis compatível com altura entre prateleiras de até 50cm, Cor cinza pintura em epóxi pó, dimensões externas mínimas (aproximado): AxLxP - 1,98cm x 0,90cm x 0,40cm.	10	2.275,00	R\$ 22.750,00
10	Armário de Aço chapa nº 24 (0,66mm espessura) - 2 Portas de correr	10	2.275,00	R\$ 22.750,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



000185

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

11	com fechadura, 03 prateleiras reguláveis compatível com altura entre prateleiras de até 50cm, Cor cinza pintura em epóxi pó, dimensões externas mínimas (aproximado): AxLxP - 1,98cm x 1,20cm x 0,45cm. Armário de Aço chapa nº 24 (0,66mm espessura) - 2 Portas de correr com fechadura, 04 a 05 prateleiras reguláveis compatível com altura entre prateleiras de até 50cm, Cor cinza pintura em epóxi pó, dimensões externas mínimas (aproximado): AxLxP - 1,98cm x 1,20cm x 0,45cm.	10	2.275,00	R\$ 22.750,00
12	Armário de Aço chapa nº 24 (0,66mm espessura) - 2 Portas de abrir com fechadura, 04 a 05 prateleiras reguláveis compatível com altura entre prateleiras de até 50cm, Cor cinza cobalto pintura em epóxi pó, dimensões externas mínimas (aproximado): AxLxP - 1,98cm x 1,20cm x 0,45cm.	10	2.275,00	R\$ 22.750,00
13	Armário de cozinha em MDF 6 portas e 2 gavetas com dimensões aprox.. de 174x120,2x37,8cm. Montagem no chão, cor branca.	3	406,00	R\$ 1.218,00
14	Armário de Cozinha, em aço, medidas aproximadas AxLxP: 165x245x40cm. Contendo 01 gaveta tipo corrediça telescópica, tampo fórmico, com 10 portas e 8 prateleiras e paineliro, na cor branca	5	1.138,00	R\$ 5.690,00
15	Arquivo de Aço chapa nº 26 (0,45mm espessura) - 4 gavetas de correr próprias para pasta suspensa suportando até 35kg, Sistema de fechadura que trava todas as gavetas, Cor cinza pintura em eletrostática a pó, dimensões externas mínimas: AxLxP - 130cm x 45cm x 55cm.	15	807,00	R\$ 12.105,00
16	Arquivo de Aço chapa nº 26 (0,45mm espessura) - 4 gavetas de correr próprias para pasta suspensa suportando até 35kg, Sistema de fechadura que trava todas as gavetas, Cor cinza pintura em eletrostática a pó, dimensões externas mínimas: AxLxP - 133cm x 46cm x 49cm.	3	807,00	R\$ 2.421,00
17	Aspirador de Pó e Água. 1.400W, 110V. Barril com volume total do recipiente de 30L.	2	945,15	R\$ 1.890,30
18	Balança portátil digital com alta precisão na medição. Capacidade de 3Kg a 180Kg e graduação de 0,1Kg. Plataforma de vidro temperado. Desligamento automático de 10 segundos para economizar a bateria. Visor de peso que indica rapidamente o peso, além de alerta de sobre carga e baixa bateria. Com certificado do INMETRO	3	92,00	R\$ 276,00
19	Balcão em aço para pia, tipo gabinete, com pia inox- dimensões aproximadas: 160x86,7x48,3cm. Branco, três portas, quatro gavetas, com prateleiras internas, pintura pó eletrostática, estrutura de aço eletro galvanizado, puxadores ABS com acabamento metalizado, pés de polipropileno virgem e com regulagem de altura. Pia inox com cuba central e válvula cromada inox com dimensões aproximadas: 160x13,5x53cm	3	879,00	R\$ 2.637,00
20	Bancada/Mesa em aço inoxidável com 2 paineleiros inferiores. Bancada 100% inoxidável com acabamento polido, 3 prateleiras reforçadas e pés ajustáveis. Medidas aproximadas: comprimento 220cm; largura 70cm; altura 90cm.	1	1.772,00	R\$ 1.772,00
21	Batedeira Planetária 700w, 110v, 10 velocidades, tigela com capacidade mínima de 4L.	3	402,00	R\$ 1.206,00
22	Batedeira Planetária Industrial 12 Litros BPM - 12 corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi, Tacho em inox, Pés emborrachados com regulagem, Batedor globo em inox. Batedor gancho e raquete em alumínio fundido. Bivolt	5	3.966,00	R\$ 19.830,00
23	Bebedouro eletrônico, para galão de água 20 litros, regulador de temperatura externo, 2 opções de temperatura (natural e gelada), bandeja "pingadeira" removível, com perfurador de galão. 110V	13	735,00	R\$ 9.555,00
24	Bebedouro Industrial 200 Litros 4 Torneiras - Em Aço Inox, com 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo-as 04 torneiras para copo. Reservatório interno aço inox 304, Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127v e 220v, Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11º e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A ecologicamente correto.	7	3.613,00	R\$ 25.291,00
25	Bebedouro Industrial 25 Litros 02 Torneiras modelo copo sendo 01 natural outra gelada capacidade de 25 litros para uso em local de médio porte, servindo água gelada. Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 25 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 70 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1300 x 450 x 650 cm (Alt x Larg x Prof) aproximadamente; Peso: 35 Kg aproximadamente; Tensão: 127 V ou 220 V.	11	1.932,00	R\$ 21.252,00





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000186

26	Cadeira fixa Secretária com braço , com assento em compensado multilaminado anatômico, estofada com espuma de poliuretano, revestida em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 42cm de largura x 40cm de profundidade; na cor preta. Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm de espessura com borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetada, Base fixa 04 pés palitos, curvada pneumaticamente p/ unir o assento ao encosto. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	13	351,00	R\$	4.563,00
27	Cadeira fixa Secretária sem braço , com assento e encosto em polipropileno injetado e base feita em aço, cor preta, capacidade 120 kg. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	23	117,00	R\$	2.691,00
28	Cadeira fixa Secretária sem braço , com assento em compensado multilaminado anatômico, estofada com espuma de poliuretano, revestida em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 42cm de largura x 40cm de profundidade; na cor preta. Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm de espessura com borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetada. Base fixa 04 pés palitos, curvada pneumaticamente p/ unir o assento ao encosto, estrutura em tubo redondo, sapatas em polipropileno injetado, com 04 pés. Com capacidade de 120kg. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	55	124,00	R\$	6.820,00
29	Cadeira Secretária Executiva Giratória com braços e rodinhas , com assento em compensado multilaminado anatômico, estofada com espuma de poliuretano, revestida em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 42cm de largura x 40cm de profundidade; na cor preta. Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm de espessura com borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	30	425,00	R\$	12.750,00
30	Cadeira Secretária Executiva Giratória com rodinhas , com assento em compensado multilaminado anatômico, estofada com espuma de poliuretano, revestida em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Dimensões mínimas: 42cm de largura x 40cm de profundidade; na cor preta. Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12mm de espessura com borda frontal arredondada, estofado com espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	8	393,00	R\$	3.144,00
31	Centrifuga de Roupas ; 15Kg de roupa molhada, cor Branca, 110V.	2	525,00	R\$	1.050,00
32	Conjunto Biblioteca 01 Mesa e com 04 Cadeiras – Mesa : Comprimento: 0,80 / 0,90 / 1,00 / 1,20 M; Largura Total 0,80 / 0,90 / 1,00 / 1,20 M; Altura 0,76M. Largura do Tampo: 0,80 / 0,90 / 1,00 / 1,20 M. Confeção do Tampo: em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melaminico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo "T" colorida. Confeção da estrutura: em tubo redondo de 1+1/4" x 1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura eletrostática a pó. CADEIRA: Largura Total: 0,44M; Profundidade Total: 0,48M, Altura do chão do assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35x0,30M, Assento e Encosto ANATÔMICO em compensado 9mm revestido em espuma injetado de alta densidade com espessura confortável, com acabamento em tecido tipo poliéster, permitindo uma prática manutenção e limpeza. Traseira do encosto em capa de polipropileno na cor preta. Confeção da Estrutura: em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono. Pintura eletrostática a pó.	5	1.312,00	R\$	6.560,00
33	Conjunto Biblioteca Infantil 1 mesa com 6 cadeiras – Tampo confeccionado em MDF de 15mm revestido em fórmico com brilho. Dimensões aproximadas da mesa: Diâmetro 1000mm x Altura 680mm x Espessura 15mm; Cadeira dimensões aproximadas: largura do assento 345mm, profundidade do assento 345mm; Largura do encosto 345mm, altura do encosto 185mm. Altura chão assento 379mm.	5	1.592,00	R\$	7.960,00
34	Conjunto de mesa com 6 Cadeiras em Aço para Cozinha retangular com tampo em granito e acento das cadeiras em couro sintético. Medidas aproximadas: Granito 150x75x2, Mesa 76x80x150, Cadeira 97x37x49.	2	1.092,00	R\$	2.184,00
35	Conjunto de mesa composto por 06 cadeiras , 01 mesa central retangular e 06 mesas angulares usinadas. Confeccionado em ferro e MDF. Mesa angular medindo aproximadamente 85x40x60cm, mesa central medindo aproximadamente 80x69,5x60cm e cadeira medindo	4	916,30	R\$	3.665,20

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000187

	aproximadamente 26x34,5x57,5cm			
36	Cortina de ar para porta 120 cm, vazão mínima de 1750m ³ /h, Voltagem 220V, com regulagem da velocidade do ar, baixo nível de ruído. Conteúdo da embalagem: produto, controle remoto e manual. Garantia de 12 meses.	5	824,00	R\$ 4.120,00
37	Cortina de Ar para porta 180 cm, 280W, Voltagem 220 V, com regulagem da velocidade do ar, baixo nível de ruído. Conteúdo da embalagem: produto, controle remoto e manual. Garantia de 12 meses.	2	1.120,00	R\$ 2.240,00
38	Fogão 04 bocas – piso a gás acendimento automático, em aço inoxidável, capacidade mínima de 50 litros, com 4 pés, bivolt, Aço com pintura eletrostática a pó e mesa em aço inoxidável brilhante, na cor branca. Garantia de 12 meses.	5	1.057,00	R\$ 5.285,00
	Fragmentadora Industrial elétrica; fragmentação automática de mais de 150 folhas; Potência mínima 264W; Voltagem 220V; destrói cliques e grampos; cesto com capacidade mínima de 44 litros; nível de ruído baixo (55 dB); automática e que rolos levem automaticamente o papel para os cortadores sem intervenção manual. Garantia de 12 meses.	1	3.929,65	R\$ 3.929,65
39	Fogão Industrial 04 Bocas Com Forno Baixa Pressão; 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; Grelha de ferro fundido REFORÇADO; Forno com tampa de INOX; Bandeja coletora de resíduos; Gambiarra de aço; Produto Super Reforçado com perfil 05; Grelhas em ferro fundido; Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; Capacidade mínima: 90 Litros; Garantia de 12 Meses	8	1.617,00	R\$ 12.936,00
40	Freezer horizontal, capacidade útil mínima de 519 litros, duas portas, na cor branca, display de Led, potência mínima de 160 watts, controle de temperatura eletrônico, interior de liga metálica de alta resistência à corrosão, com rodízio de pés, bivolt. Garantia de 12 meses.	5	4.049,00	R\$ 20.245,00
41	Freezer vertical de no mínimo 173L, contendo 01 porta 110V, confeccionado em aço inox. Segurança e qualidade certificado pelo Inmetro; baixo consumo de energia; reservatório de água gelada. Termostato regulador de temperatura. Garantia 01 ano.	2	3.149,00	R\$ 6.298,00
42	Gabinete para Banheiro em Aço com lavatório. Cor: Branco - Fabricado em aço eletro galvanizado, protegido por pintura em pó eletrostática, possui lavatório em mármore, gavetas de polipropileno virgem, puxadores em ABS com acabamento branco. Medidas aproximadas: Altura: 40cm / Largura: 62cm / Comprimento: 36cm; Lavatório Mármore Sintético Acompanha lavatório; Possui 1 porta e 2 gavetas; Fixado na parede. Sem pés.	5	612,00	R\$ 3.060,00
43	Geladeira/Refrigerador - Capacidade mínima: 340 Litros - Com degelo Frost Free, Cor Branca, 2 portas, C/ Pannel de Controle, 5 Temperaturas refrigerador e 3 Freezer. Bivolt. Garantia de 12 meses.	8	3.144,00	R\$ 25.152,00
44	Higrômetro digital e termômetro interno.	3	125,00	R\$ 375,00
45	Lavadora de Alta Pressão 1500 W, Potência mínima 1750 PSI, Com Rodas, Motor a Indução. Alça e suporte para pistola, Vasão 340 l/h, Mangueira de no mínimo 3 Metros, 127 volts. Embalagem Acompanha: Lavadora, Bico, Bico c/ gatilho, Mangueira, Recipiente para Detergente. Garantia de 12 meses.	14	620,00	R\$ 8.680,00
46	Lavadora semiautomática /Tanquinho. Mínimo de 15kg. Cor: Branco. 110V. Com dispenser para sabão em pó e amaciante. Potência mínima: 450W. Garantia: 01 ano.	3	573,00	R\$ 1.719,00
47	Lavadora semiautomática, capacidade de 10 kg, com filtro para eliminação de fiapos, abertura da tampa na parte superior, mínimo de 05 programas e 03 níveis de água, sistema de drenagem com a função "Reaproveitar Água", 110V. Garantia de 12 meses.	3	735,00	R\$ 2.205,00
48	Liquidificador Industrial 10 Litros – 1200W Baixa Rotação Bivolt, em aço inox, baixo nível de ruído, Tensão: Bivolt, Frequência: 50/60, Rotação: 3.500 RPM Watts:1.200, Consumo 450kw/h, Copo Inox altura mínima de 78cm, Capacidade 10L. Garantia de 12 meses.	9	1.160,00	R\$ 10.440,00
49	Máquina de lavar roupas automática, capacidade 12 kg, lavagem, enxague e centrifugação, na cor branca, abertura da tampa na parte superior, vidro temperado, com filtro para eliminação de fiapos, cesto inox, visualizador de etapas de lavagem, dispenser para alvejante, sabão e amaciante, desligamento automático 110V. Garantia 12 meses.	7	2.244,00	R\$ 15.708,00
50	Mesa de Escritório Madeira 02 gavetas - Em MDP 15mm fundo em Eucatex, Medidas aprox. AxLxC - 74 cm x 60 cm x 150 cm. Tampo com cantos arredondados e emborrachados. Pés em aço, tratamento nanocerâmico, anticorrosivo e desengraxante, sapatas niveladoras, pintura eletrostática. Gaveteiro fixo, corrediças em aço, fechadura lateral, puxador de alça. Cor tabaco ou cinza	5	424,00	R\$ 2.120,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000108

51	Mesa de Escritório Madeira 02 gavetas - Em MDP 15mm fundo em Eucatex, Medidas aprox. AxLxC - 74x60x120 cm. Tampo com cantos arredondados e emborrachados. Pés em aço, tratamento nanocerâmico, anticorrosivo e desengraxante, sapatas niveladoras, pintura eletrostática. Gaveteiro fixo, corredeiras em aço, fechadura lateral, puxador de alça. Cor tabaco ou cinza	15	387,00	R\$	5.805,00
52	Mesa de Reunião - Dimensões aproximadas LxAxP: 180X74X90cm. Mesa com tampo em MDP de 25mm. Retaguarda das mesas: confeccionado em aço. Pés da mesa: confeccionado em aço. Cor cinza ou preta.	4	858,30	R\$	3.433,20
53	Mesa escritóriocom 2 gavetas e 2 chaves com instalação. Cor Off White Medida aproximada: 76cmx60cmx120cm (AxLxC). <u>Mesa com tampo</u> confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e <u>20 mm de espessura</u> , revestimento com sistema postforming 180° com acabamneto da mesma cor. PAINEL frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. <u>Coluna estrutural dupla</u> com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi, na cor off white. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Devido a quantidade, solicito que a empresa contratada entre em contato com o responsável da Secretaria de Saúde para esclarecer as especificações do produto antes da fabricação. O lado da gaveta será decidida no momento da instalação.	30	619,00	R\$	18.570,00
54	Mesa Presidente - Formato em L, Confeccionada em MDP, Tampo Melamínico de 40mm, Fita Borda de 1mm, Painéis Laterais/Frontais 25/15mm de espessura em MDP, 4 peças ao todo: Mesa Reta 1,50X0,70 + Mesa Extensora 0,90X0,45 + Gaveteiro Pedestal 2/4 Gavetas + Gaveta Porta Pasta, Medita Total 1,72X1,60X0,74cm. Cor tabaco ou cinza.	7	1.810,00	R\$	12.670,00
55	Mesa Presidente - Formato em L, Confeccionada em MDP, Tampo vidro fumê, Fita Borda de 1mm, Painéis Laterais/Frontais 25/15mm de espessura em MDP, 4 peças ao todo: Mesa Reta 1,50X0,70 + Mesa Extensora 0,90X0,45 + Gaveteiro Pedestal 2/4 Gavetas + Gaveta Porta Pasta, Medita Total 1,72X1,60X0,74cm. Cor tabaco ou cinza	6	2.256,00	R\$	13.536,00
56	Mesa Refeitório com banco escolar de 08 lugares; em MDP 15mm; Medidas aprox. do Tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt.; Fita de borda no tampo e bancos; Pintura dos tubos em epóxi na cor azul ou cinza.	14	931,00	R\$	13.034,00
57	Micro-ondas - Capacidade Mínima 31L - Potencia mínima: 1450W. Funções: Descongelar e dia-a-dia; PAINEL digital, classificação energética A. Voltagem 110v. Garantia de 12 meses.	9	817,00	R\$	7.353,00
58	Poltrona Giratória Presidente, braço e base cromados, revestimento em couro natural bovino, mecanismo de reclinio com travamento e ajuste de tensão do relax. Sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro antirruído e antirrisco. Possui madeira multilaminada, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto. Medidas mínimas: Altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm e profundidade do assento 49cm Altura mínima do assento ao chão: 45 a 55cm, altura mínima do braço ao chão: 65 a 75cm, suporta até 130kg. Cor preta.	5	1.982,00	R\$	9.910,00
59	Poltrona Giratória Presidente, com braço, espaldar alto, projetados dentro dos padrões técnicos de ergonomia. Assento e encosto em compensado multilaminado. Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 620mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento. Assento e encosto revestido em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Base giratória penta pé, (aranha com cinco pernas), regulagem com pistão pneumático a gás com 5 rodízios duplos deslizantes Com braços fixos, na cor preta.	12	673,00	R\$	8.076,00
60	Relógio de Parede 24cm redondo preto, com pilha.	4	73,00	R\$	292,00
61	Seladora com pedal para embalagem e solda dupla - Ideal para PE (Polietileno), PP (Polipropileno), PS (Poliestireno) e AL (Aluminizados). Selagem com Controlador de tempo - Possui um seletor de potência - Voltagem : Bivolt com Chave Seletora: 110v/220v - Peso líquido aproximado: 18kg. Área de selagem aproximada: 400mm. Dimensões aproximadas: Largura: 540mm Profundidade: 310mm Altura: 1030mm. Material: Estrutura em aço e pintura epóxi. Cor Branca.	1	745,00	R\$	745,00
62	Suporte p/ CPU, ajustável com rodinhas em Madeira, na cor Preta.	15	54,00	R\$	810,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000189

63	Suporte p/ monitor 2 gavetas em polipropileno, com duas gavetas, cor preta.	20	82,00	R\$ 1.640,00
64	Telefone sem fio + fone mono auricular (com microfone)	5	356,00	R\$ 1.780,00
65	Trocador de Fraldas com fixação na parede. Acompanha colchonete impermeável. Cor: Branco. Mesa rebatível quando não está em uso; Estrutura reforçada com mínima deflexão da mesa; sem pontos de esmagamento das mãos do bebê. Cantos arredondados para facilitar a limpeza. Mesa em polietileno de alta resistência, com estrutura interna em aço inoxidável e aço zincado. Movimento suave e abertura e fechamento, assistido por sistema pneumático. Possui 2 ganchos para bolsa do bebê e porta objetos. Capacidade: Suporta 90 kg de peso (carga estática). Dimensões aproximadas: Comprimento 87cm, profundidade aberto 57cm e fechado com 9cm	1	215,10	R\$ 215,10
66	TV LED com tecnologia SMART TV – cor preta. Tamanho da tela: 50"; Resolução: Ultra HD 4K, conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e base. Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 2 entradas HDMI; 1 entrada USB. Reproduz filmes, músicas e fotos. Garantia de 12 meses.	6	2.138,00	R\$ 12.828,00
67	TV LED com tela de tamanho 42 polegadas. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida; Tamanho da Tela: 42"; Tecnologia LED; Resolução Mínima: 1920x1080 (Full HD); conteúdo da embalagem: TV, controle remoto, cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e base. Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 2 entradas HDMI; 1 entrada USB. Reproduz filmes, músicas e fotos. Garantia de 12 meses.	4	1.745,00	R\$ 6.980,00
68	Ventilador de Coluna Desmontável, portátil e 110V.	20	838,00	R\$ 16.760,00
Móveis e Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde				
69	Andador Fixo. 08 níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste, e peça interna de plástico para reduzir o ruído. Dobrável através de um só pino de ajuste. As ponteiros em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. A manopla é fabricada em material macio para seu conforto. Indicação: auxílio em distúrbios do equilíbrio e de locomoção, oferecendo melhor apoio. 08 níveis de regulagem de altura Manopla em material macio. Ponteira de borracha. É um andador 2 em 1. Isso é, ele é fixo e articulado, trazendo maior comodidade ao usuário. Peso mínimo suportado: 120Kg. Peso do andador: aprox. 2,680Kg. Composição: Alumínio, aço, borracha. Código BR/CATMAT: 0329389	3	173,00	R\$ 519,00
70	Biombo Triplo Hospitalar. Em aço inoxidável polido tubular, pintura em epóxi, dobrável, cortinas impermeáveis e com rodízios. Medida aproximada: altura: 1,80cm, comprimento: 2,00m (aberto). Código BR/CATMAT: 0405840	2	269,00	R\$ 538,00
71	Cadeiras de rodas. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Capacidade mínima para 90 kg. Larguras do assento: 40 cm. Código BR/CATMAT: 0400780	2	1.054,00	R\$ 2.108,00
72	Cadeira de rodas obeso. Duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; Assento com a maior largura da categoria; Apoio de braço removível e acolchoado; Totalmente dobrável e fácil de transportar; Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Braços e pernas 100% removíveis; Pintura epóxi de alta resistência; Inclui cinto pélvico; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away); Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos com 2 níveis de regulagem de altura; Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); Apoio de pés em alumínio fundido, garante maior suporte de peso. Altura total: 91cm. Largura Total: 82cm. Comprimento total: 117cm. Distância interna entre os braços: 62cm. Altura do assento ao piso: 50cm. Medidas da Cadeira Dobrada; 91x32x85cm. Altura do escosto das costas: 45cm. Espaço livre do apoio para os pés ao piso: Ajustável. Altura entre apoio de braços e o assento: 26,5cm. Comprimento do apoio para os braços: 26cm. Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm. Diâmetro externo da roda traseira: 60cm - 24". Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm - 8". Capacidade de peso mínimo: 180Kg. Peso líquido: 28Kg. Código BR/CATMAT: 0431108	1	3.385,00	R\$ 3.385,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000190

73	<p>Carro de Emergência e Parada. Cor cinza. Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; Tampo (mesa) superior em polímero liso dividido em 02 módulos rebaixados; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento de medicamentos, duas para convencionais para instrumentos 01 grande (gavetão) para instrumentos maiores e uso geral; Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos; Para-choque emborrachado instalado em toda extensão do perímetro lateral com registro na ANVISA. Dimensões: Altura 1005 mm x Largura 740 mm x Profundidade 400 mm; Peso: 63 Kg. Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Duplo sistema de travamento das gavetas: um frontal para lacre ou cadeado e outro lateral com fechadura e chave de segurança. DIMENSÕES: (A)1005 mm x (L) 740 mm x (P) 400 mm. Código BR/CATMAT: 0410761</p>	1	7.486,00	R\$ 7.486,00
74	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático. Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Dados Técnicos: Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração ? Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 a 300 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 ? 240 VAC/ 50 ? 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules ? 50 ? 50 ? 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3 Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p>	1	7.312,00	R\$ 7.312,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA ⁰⁰⁰¹⁹¹

Estado do Paraná

	<p>Gabinete: Em polímero de alto impacto ? totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 ? Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA ? Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C. Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação. Classificação: CF. Conteúdo da Embalagem: 01 Desfibrilador Externo Automático DEA; 01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC; 01 Cabo USB; 01 Bolsa para Transporte; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia. Código BR/CATMAT: 0410761</p>			
75	<p>Detector Fetal Portátil Digital. Equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10^{\circ}\text{A}$). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. Código BR/CATMAT: 0454905</p>	2	326,00	R\$ 652,00
76	<p>Laser para fisioterapia. Laser com Cluster + Caneta 904Nm (Gaas) Pulsado. Equipamento microcontrolado de terapia de fotobiomodulação desenvolvido para a utilização em diferentes áreas da saúde, além de ter ação analgésica possui possibilidade de operação com aplicadores únicos (Probes) LASER ou LED que oferecem uma nova dimensão da Terapia de Luz. Funcionamento: pode ser conectado à tomada ou utilizado à bateria;</p>	1	3.779,00	R\$ 3.779,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000192

	<p>protocolos pré-programados e a possibilidade de salvar até 20 protocolos particulares, personalizando as aplicações conforme objetivo terapêutico; interface operacional intuitiva; interface de fácil manuseio sendo de simples operação; Probes: oferece compatibilidade em novas canetas (probe): LED RGB, LED 850 nm, LASER 660 nm, LASER 808 nm, LASER 904 nm, LED 410 nm e LED 590 nm. Quantidade: 01; Dimensões: 19,9 x 13,9 x 4,25 cm (C x L x A); Peso: 395 g; Voltagem: Bateria recarregável: Li-Ion (Litio- Ion) 3,7V 2600 mA; Fonte de alimentação externa: 5,2 V 2ª; Potência da fonte: 10W;</p> <p>Caneta: 904 Nm O aplicador Probe 5 P5 904 nm é uma caneta de Laser utilizada junto ao equipamento. Sua potência média é de 70 mW, enquanto sua potência de pico 70 WpK. O comprimento de onda é de 904 nm, Fonte geradora de luz: LASER; Comprimento de onda: 904 nm; Potência média de 70 mW potência de pico 70 WpK. Densidade de energia ajustável: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total ajustável: 1 a 15 J; Área de contato: 0,07 cm²; Modos de emissão: Pulsado. Frequência: 10 kHz; Potência de saída: 70 mW</p> <p>Potência total: 0,07 w; Área de contato: 0,07 cm²; Densidade de potência (W/cm²): 1,00; Divergência do feixe (rad): 0,44; Duração do pulso (s) : 100x10-9 cm²; Itens inclusos com o equipamento: 01 Aparelho Laserpulse Portátil; 01 Fonte de alimentação 5,2 VDC 2ª; 01 Manual de Operações Digital Laserpulse – ANVISA. 03 Óculos de Proteção - 200 nm - 1200 nm; 01 Cabo Conector de Interlock</p> <p>01 Pulseira ILIB; 01 Aplicador Probe P5 904 nm – Caneta. Código BR/CATMAT: 0303702.</p>			
77	<p>Máquina para produzir gelo. Capacidade de produção de gelo diária de até 15 Kg. Permitir dois tamanhos de gelo, pequeno e grande, possuir um painel multifuncional em led com indicador de falta de água e cesto de gelo cheio. O ciclo do reservatório se encerra automaticamente quando o painel é acionado. Tempo de ciclo de produção: 6 a 13 minutos. Indicador de cesto de gelo cheio; Indicador de falta de água conter uma pá para retirar o gelo. Instalação e manual. Voltagem: 127V.</p>	1	1.571,00	R\$ 1.571,00
78	<p>Mesa auxiliar hospitalar em aço inoxidável. Medidas aproximadas: 40x60x80cm com rodízio. Código BR/CATMAT: 0422562</p>	3	714,00	R\$ 2.142,00
79	<p>Mesa carrinho auxiliar aparelhos. Madeira com 1 prateleira e 2 gavetas. Estrutura em madeira envernizada ao natural. Pés providos de rodízios giratórios em polietileno injetado de alto impacto. 67x40x50cm (AxPxL). 16kg (aproximadamente).</p>	2	1.014,00	R\$ 2.028,00
80	<p>Poltrona hospitalar para hidratação e soroterapia e coleta de sangue com suporte de soro. Acompanha com braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível e suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.</p> <p>Especificações:</p> <p>Estrutura em tubos de aço redondo estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso.</p> <p>Assento e encosto estofados em espuma revestidos em couroim permitindo fácil assepsia.</p> <p>Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg.</p> <p>Pés com ponteira plástica</p> <p>Acompanha: 01 (um) braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.</p> <p>Medidas:</p> <p>posição normal: c=1,00m x l=0,75m x altura assento=0,55m</p> <p>posição reclinada: c=1,65m x l=0,75m;</p>	1	1.465,00	R\$ 1.465,00
VALOR TOTAL R\$ 778.626,45				

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: Trata-se da necessidade de aquisição de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, E ELETRÔNICOS para atender às demandas de diversos setores do Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima. A administração promove, anualmente e estrategicamente, a realização de Registros de Preços "estruturais" para a aquisição de bens permanentes que garantam, num curto espaço de tempo, o atendimento a situações como: montagem de uma nova

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

estrutura administrativa, substituição de bens por defeito ou desgaste de uso. A ausência dos itens ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da falta de infraestrutura para que as atividades e os serviços proporcionados pela Administração se mantenham com a qualidade e a excelência esperada. Os beneficiários diretos desta aquisição serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos bens permanentes. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando as propostas mais vantajosas para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. A Secretaria Municipal de Saúde foi habilitada pela Secretaria de Estado Saúde (SESA/PR) através das Resoluções nº 860/2022 para aquisição de equipamentos para as equipes da Saúde Bucal e para as equipes de da Atenção Básica, além de aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Nova Fátima/PR.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem na previsão realizada pelas Secretarias conforme suas necessidades, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisas realizadas pela internet, pelo valor das ultimas contratação acrescentando a porcentagem da inflação.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 SUSTENTABILIDADE:

3.1.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.1.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços conforme necessidade da Secretaria de Administração.

6.1.2 O item objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Para os itens da Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. 14 de dezembro nº 48, Centro, Nova Fátima-PR.

b) Para os itens da Secretaria Municipal de Educação: Rua Antônio Grandis Gatti s/n. (antiga Biblioteca cidadã), Vila Edwiges, Nova Fátima-PR.

c) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Moisés Lupion s/n, Centro, Nova Fátima-PR.

d) Para os itens da Administração: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima-PR.

7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



000195

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO

- 9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
- 9.5 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.
- 9.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000196

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000197

Estado do Paraná

13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

13.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.3.4 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000198

- 13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 14.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 14.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 14.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 14.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 14.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 14.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- ata de fundação;
 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 14.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 612.923,80 (seiscentos e doze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida na seguinte dotação:

Código da Despesa	Elemento
7	449052
15	449052
20	449052
36	449052
42	449052
49	449052
56	449052
62	449052
68	449052
75	449052
79	449052
85	449052
90	449052
100	449052
107	449052
126	449052
132	449052
138	449052
144	449052
151	449052
179	449052
197	449052
216	449052
232	449052
241	449052
247	449052



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000199

259	449052
267	449052
272	449052
277	449052
284	449052
299	449052
315	449052
341	449052
347	449052
361	449052
368	449052
384	449052
396	449052
400	449052
405	449052
409	449052
415	449052
420	449052
432	449052
440	449052
444	449052
456	449052
468	449052
471	449052

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Clodoaldo Messias, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima, 29 de abril de 2024.


Clodoaldo Messias
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO II

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122







000200

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Inscrição Estadual: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Banco: _____ Agência: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: _____

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000201

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000202

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item X	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.



000203

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto



000206

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), xx de xxxxxxx de 2024.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



000207

Prefeitura Municipal
Nova Fátima
Paraná

Comprovante de Entrega

Código da publicação: 1390

Data da emissão do comprovante: 30/04/2024 15:44:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação/Ano: 16/2024

Nº do Processo: 43

Situação: Ativo

Data de Acolhimento/Horário: 30/04/2024 08:30:00

Data de Abertura/Horário: 20/05/2024 08:30:00

Data da Disputa/Horário: 20/05/2024 08:30:00

Objeto:

Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos

Resumo:

Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
30/04/2024 00:00:00	Edital PE SRP 016-2024 - Moveis	Baixar



000208

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

OPERAÇÃO: serviço.

OBJETO: “móveis e eletrodomésticos”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 29 de abril de 2024.


Cenílto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287

AO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – ESTADO DO PARANÁ

SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.789.180/0001-09, CEP: 34.800-000, devidamente representada neste ato por **Patrícia Marques Santos Costa**, brasileira, casada, empresária, CPF: 037.878.176-62, CI MG 8.948.590, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Diploma Legal 14.133 de 2021**, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar aos fatos, oportuno alegar a tempestividade da presente impugnação, nos termos do Artigo 164, da Lei 14.133/2021, o prazo para impugnar edital de licitação é de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Portanto, prevista a sessão para 20 de maio de 2024, tempestiva a impugnação, requer o seu recebimento por parte da administração pública, para todos os fins de direito.

2 - DOS FATOS

O Município de Nova Fátima/Paraná publicou o Edital supra, Processo Licitatório Nº 043/2024, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

Em análise ao descritivo do Item 74, constatou-se que o equipamento está direcionado para a marca Cmos Drake, a descrição é uma cópia/cola das características do equipamento Life 400 Futura, deixando evidente a irregularidade apontada, que pode ser verificada no site: <https://www.dormed.com.br/desfibrilador-externo-automatgico-dea-life-400-futura---cmos-drake/p> e no manual do usuário no site da própria marca.

O direcionamento exclui a competitividade no certame, ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cerne das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que



regulamntam as licitações públicas, devendo, pois, ser sanada a irregularidade.

Dentre as características que direciona o item, o descritivo ainda solicita que o DEA possua carga até 360 Joules, configuração da marca Cmos Drake, porém, segundo recomendação da AHA, os desfibriladores de tecnologia bifásica com cargas até 200 Joules são mais eficientes e seguros para o paciente, assim, ao prestar socorro, a desfibrilação bifásica com carga até 200 Joules deve ser a intervenção de escolha, uma vez que há menor risco de disfunção do miocárdio pós-choque e queimaduras na pele.

A superioridade dos choques bifásicos é amplamente discutida no próximo tópico, bem como a desnecessidade de carga até 360 Joules nesse tipo de tecnologia, porque não é seguro ao paciente, tampouco eficiente, o que torna a exigência desnecessária e até perigosa.

Deste modo, requer a esse r. órgão que admita no certame Desfibrilador de Tecnologia Bifásica com carga até 200 Joules, pelos motivos acima aduzidos.

O objetivo da licitação é que a administração pública amplie o número de fornecedores e não os restrinja, obtendo propostas mais vantajosas, alcançando assim o princípio da economicidade. O que, sem modificar, o descritivo do Edital não será possível.

O Edital evidencia que somente os licitantes que atenderem as especificações técnicas do objeto terão suas propostas válidas e serão desclassificados aqueles que não possuam os requisitos mínimos.

Insta salientar que a Impugnante detém condições para atender o objetivado pela Administração Pública, comercializa produtos para saúde que atende com a mesma eficiência e qualidade as necessidades requeridas no instrumento convocatório.

Assim, não restou alternativa, senão interpor a presente, para que seja retificado o descritivo, que sua elaboração respeite os Princípios, sobretudo, que regem a Licitação Pública.

3 – DAS NORMAS TÉCNICAS - DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION

3.1 Da Desnecessidade de Choques até 360 Joules

Sobre a desnecessidade do uso de equipamento com até 360 joules em aparelho de desfibrilação bifásica há diversos estudos, vejamos:

“O que as Diretrizes da AHA Dizem sobre Desfibrilação Bifásica

Uma das várias alterações que você poderá achar nas novas diretrizes da Sociedade Americana do Coração (AHA) é a adição da desfibrilação bifásica para o material e algoritmos para cuidados cardíacos de emergência. Baseado numa cuidadosa revisão de evidências, as Diretrizes da AHA 2000 para Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidado Cardiovascular de Emergência determinam que choques bifásicos de 200 joules ou menos são uma "intervenção de escolha".

Em poucas palavras, vejam o que eles dizem sobre a desfibrilação bifásica de baixa energia:

- Desfibrilação bifásica é agora parte da rotina dos protocolos do suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS).

- **Choques bifásicos em níveis de energia de 200 joules ou menos são no mínimo tão seguros e efetivos quanto choques monofásicos com as tradicionais energias entre 200 e 360 joules.**

- **Choques bifásicos em 200 joules ou menos são agora classificados como uma recomendação Classe IIa (evidência boa para muito boa).**

- Protocolos de desfibrilação bifásica podem variar dependendo da específica forma de onda bifásica empregada.

Duas áreas das diretrizes discutem choques bifásicos:

“Desfibriladores Externos Automáticos: Os dados indicam que choques de forma de onda bifásica de relativamente baixa energia (200 joules) são seguros e possuem equivalente ou superior eficácia para término da fibrilação ventricular (FV) quando comparado com choques escalonáveis de alta energia de forma de onda monofásica.

Desfibrilação: Pesquisas indicam que repetidos choques bifásicos de 200 joules ou menos são tão eficazes ou mais eficazes em terminar uma FV do que desfibriladores escalonáveis, os quais aumentam a energia (de 200 até 360 joules) com choques sucessivos.

Por exemplo, o algoritmo para FV/taquicardia ventricular sem pulso (TV) determina que você poderá desfibrilar a FV refratária ou TV sem pulso com choques monofásicos em 200, 200 até 300 e 360 joules ou choques bifásicos em níveis de energia documentados como sendo clinicamente equivalentes (ou superior) aos choques monofásicos.



O protocolo padrão do ACLS de energias escalonáveis aplica-se apenas para desfibriladores monofásicos. As recomendações de energia para choques monofásicos não podem ser utilizados como referência para uso com choques bifásicos. As diretrizes não apresentam um protocolo para desfibrilação bifásica, note que o nível de energia varia conforme o tipo de dispositivo e tipo de forma de onda. Isto lembra que os protocolos podem variar dependendo do equipamento.

(nosso grifo)

De acordo com várias citações:

“Desfibrilação: As compressões torácicas serão interrompidas quando na chegada de um desfibrilador. Porém, alguns quesitos devem ser observados quando no uso da desfibrilação, salienta Schettino *et al.* (2006), sendo eles: a) administrar o choque logo na chegada do desfibrilador se: a PCR for presenciada e as manobras de reanimação forem de boa qualidade; desde que esteja presente uma FV/TVSP. b) retardar a administração do choque se; a PCR não foi presenciada, ou o tempo de início das manobras for maior que 4 minutos da instalação da parada, ou a vítima não receber RCP. Nesta situação, recomendam os mesmos autores, que deve-se realizar 2 minutos de RCP (5 ciclos de 30:2) e após a desfibrilação. Antes de se manusear o desfibrilador, há que se identificar o tipo de corrente usado pelo mesmo, se monofásica ou bifásica. Tanto Schettino *et al.* (2006) quanto Aehlert (2007) destacam que a carga usada pelos monofásicos, para o choque, é de 360J. Para os bifásicos, a carga para o 1° choque será de 150-200 J, com aumento da carga, ou não, para o 2° e o 3° choques.”

(...)

“Atualmente, opta-se por uma desfibrilação não sincronizada, utilizando-se 360 joules em desfibriladores monofásicos e 120 a 200 joules em desfibriladores bifásicos. A TV não tratada pode deteriorar rapidamente para fibrilação ventricular, sendo necessária a identificação e tratamento imediatos (Tabela 1 e Figura 1). Caso não se tenha sucesso com RCP e desfibrilação na reversão de TV, deve-se seguir o algoritmo do Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC).”

Conforme apontado em diversos estudos, a desfibrilação bifásica em baixa energia oferece eficácia igual ou superior as tradicionais formas de onda de desfibrilação monofásica – com menor risco de disfunção do miocárdio pós-choque e queimaduras na pele, o que a torna eficiente em uma escala menor de joules comparada a tecnologia monofásica.

Ressalta-se que para a tecnologia monofásica é necessário ter a capacidade de 360 joules, visto que é essa tecnologia é composta de onda **ELÉTRICA MONOFÁSICA CAMINHA APENAS EM UM SENTIDO, DIMINUINDO A TAXA DE SOBREVIVÊNCIA NA REVERSÃO DA ARRITMIA, ALÉM DE AUMENTAR OS DANOS CEREBROVASCULARES E LESÃO DE QUEIMADURAS NO TÓRAX DO PACIENTE.**

Atualmente todos os equipamentos existentes no mercado possuem TECNOLOGIA BIFÁSICA, ou seja, a tecnologia BIFÁSICA possui corrente de passagem dupla por todo o corpo, descarregando a corrente que flui em uma direção positiva por um certo tempo antes de inverter direção e flui no negativo restante durante milissegundos descarga, sendo mais eficientes, requerendo cerca de metade da energia de fase única, motivo pelo qual não tem aplicabilidade o choque de 360 joules.

Por todo o exposto, conclui-se que, a exigência limita/restringe a participação de diversas marcas e modelos disponíveis no mercado, além disso, priva pacientes e profissionais da saúde do acesso a uma tecnologia com a mesma finalidade, maior segurança e qualidade superior. O Edital evidencia que somente os licitantes que

atenderem as especificações técnicas do objeto terão suas propostas válidas e serão desclassificados aqueles que não possuam os requisitos mínimos.

4 – DO DIREITO

4.1 Da Licitação Como Instrumento Para Garantir o Interesse Público

A licitação é imperativa para a Administração Pública, sendo pressuposto daquela uma competição saudável, visando ao oferecimento a todos os interessados que satisfaçam determinados requisitos igual oportunidade, bem como a selecionar a melhor proposta que atenda aos interesses públicos, portanto não se pode permitir irregularidades que maculem o processo licitatório, e o distancie do seu principal objetivo.

Diógenes Gasparini (2000) compreende que a finalidade desse procedimento seletivo prévio, de se buscar a proposta mais vantajosa, pode ser frustrada por vício jurídico, dando-se uma licitação fracassada. Nesse conceito de vício pode-se citar o direcionamento, que afasta a concorrência.

O foco da licitação são o prestígio administrativo (CRETELLA, 2001) ou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o oferecimento de igual oportunidade aos que preenchendo determinado requisitos, desejam contratar com o Poder Público, sem preferências ou favoritismos.

A licitação, assim, atende às exigências públicas de proteção aos interesses públicos e recursos governamentais, ao procurar a oferta mais satisfatória, e atende aos princípios da isonomia e impessoalidade, ao franquear a disputa do certame a todos que preencham os requisitos que se enquadrem na demanda administrativa.

Portanto, o instrumento convocatório deve ser retificado, garantindo uma concorrência justa e igualitária, para todos os licitantes que atendam à demanda da

Administração Pública, a fim de que a licitação alcance seu objetivo maior, o interesse público.

4.2 Da Restrição/Limitação da Concorrência

O Princípio da Competição ou Ampliação da Disputa deve nortear a elaboração do ato convocatório, que se relaciona à competitividade, cujo foco é a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, descrição que favoreça, limite, exclua ou de qualquer modo interfira no caráter impessoal exigido da Administração Pública recai sobre a competição, essência do procedimento licitatório, sendo portanto necessário sanar a irregularidade.

O Procedimento Licitatório obedece a regramento jurídicos, os quais não podem ser ignorados pela Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, os processos submetidos a esse ordenamento jurídico, serão obedecidos os seguintes princípios, nos termos do artigo 5º do referido diploma legal.

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Analisado o Instrumento Convocatório apurou-se a existência de irregularidades que não devem ser ignoradas, pois que em descompasso com o ordenamento técnico e jurídico, carecem de reavaliação quanto ao seu teor, necessitando de reparo por parte do Órgão Licitante, ora Impugnada, a fim de que sejam



resguardados os ditames legais e princípios norteadores do procedimento licitatório, bem como a lisura do certame, evitando, desta forma, um ônus desnecessário à Administração Pública, maculando a competitividade almejada, violando o interesse público desejável.

Nesse sentido o artigo 11 da Resolução CEGP 10, de 19/11/2002, que aprova o regulamento para licitação na modalidade de pregão, proíbe especificações que tenham como objetivo apenas restringir a competição, vejamos:

O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no art. 40 da LF 8.666-93, e conterá:

a) a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifamos).

O termo apontado no descritivo apenas limitam a competição, não guardam relação com a qualidade do equipamento, portanto deve ser revistos, a fim de garantir uma concorrência justa e igualitária a todos que possuem capacidade de contratar com o poder público.

Na mesma esteira de raciocínio, cita-se o artigo 9º do novo regramento jurídico para procedimentos licitatórios, Lei 14.133/2021:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

O Edital não deve guardar características exacerbadas ou desnecessárias, como bem mencionou o Ato Normativo Estadual, a ponto de impedir a participação daqueles que teriam, em tese, condição de contratar com a Administração Pública, ou ainda, oferecer melhores condições de preço, com equipamento de qualidade.

A restrição de participação no certame, vai de encontro a essência da licitação que é a competição, uma vez que a concorrência permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos, atingindo dessa forma um dos princípios constitucionalmente previstos no âmbito administrativo, qual seja, economicidade.

Sendo a concorrência a própria essência da licitação, vejamos o que a doutrina brasileira aduz nos dizeres de Toshio Mukai:

Tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou

oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo". (Cf. O Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Saraiva, SP, 1998, p. 16).

Em sua obra José dos Santos Carvalho Filho, doutrinador brasileiro, (2010, p.227-228), discorre sobre a importância da competição e sua incidência sobre os princípios que fundamentam o procedimento licitatório.



Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros.

A falta de concorrência fere a própria licitação, sem aquela não se pode afirmar a existência desta, pois é inerente ao procedimento licitatório a necessidade da concorrência, pois é dela que a Administração Pública terá a possibilidade e analisar e buscar a melhor proposta para atender aos fins públicos.

Desta feita é imperioso destacar a necessidade de um certame com exigências pertinentes a finalidade do equipamento, livre de dirigismo, que apenas afeta negativamente o interesse público.

Por todo o exposto e com base na legislação especial, princípios constitucionais e doutrina, a licitante apresenta a presente impugnação, para ver seu pleito atendido a fim de que possa participar, em iguais condições, com o produto que dispõe, e que já vem sendo utilizado em diversas entidades, sem qualquer reclamação ou advertência, e trazendo inúmeros benefícios aos cofres públicos.

5- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria que seja recebida e julgada totalmente procedente a presente impugnação:

A - Requer que seja retificado o descritivo do item 74, desfibrilador externo automático, a fim de sanar o direcionamento, requer a esse r. órgão que admita no certame Desfibrilador de Tecnologia Bifásica com carga até 200 Joules, pelos motivos acima aduzidos, conforme determina a Legislação aplicável.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.



Caeté/MG, 14 de maio de 2024.

Patricia Marques Santos Costa

PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA

REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADORA

RG: MG 8.948.590 SSPMG - CPF: 037.878.176-62.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

000222

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09, enviada no dia 14/05/2024 e recebida no dia 14/05/2024 por Camila de Cássia Spitzer, Pregoeira do município, através de correio eletrônico.

1 - Da intempestividade e do conhecimento da impugnação

Nos termos do edital a redação está prevista na cláusula décima do edital impugnado, que assevera:

"10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2024 está marcada para o dia 20/05/2024, ver-se, portanto, que a referida impugnação foi realizada de forma tempestiva. Ressalte-se que usando subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, esta trata, em seu art. 164, da contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, estabelecendo:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Tem-se por **TEMPESTIVA** e reconhecida à impugnação.

2 - Dos Fatos e do Requerimento

Trata-se da análise da impugnação ao Edital apresentada, tempestivamente, por **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.180/0001-09. A alegação apresentada é:

1. Requer que seja retificado o descritivo do item 74, desfibrilador externo automático, a fim de sanar o direcionamento, requer a esse r. órgão que admita no certame Desfibrilador de Tecnologia Bifásica com carga até 200 Joules, pelos motivos acima aduzidos, conforme determina a Legislação aplicável.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000223

3 - Da Análise:

Preliminarmente, cabe elucidar que o Município de Nova Fátima/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, lançou edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos Domésticos e Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR sempre busca o pleno cumprimento dos requisitos legais expressos no ordenamento jurídico pátrio, em especial na Lei de Licitações (Lei n 14.133, de 01 de abril de 2021).

Analisando a impugnação interposta pela licitante **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, verificamos que realmente o item está direcionado, ferindo o princípio da isonomia.

A equipe técnica aponta que, de acordo com a Resolução SESA n° 389/202 art. 9º, para a indicação dos equipamentos a serem adquiridos o município deve observar a RENEN - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais financiáveis para o SUS (exceto transporte sanitário). De acordo com a necessidade e a complexidade dos serviços a serem ofertados de forma integralizada para atender a Rede de Atenção à Saúde.

Sendo assim, a descrição do item 75 (DEA - Desfibrilador Externo Automático) deverá ser retificada de acordo com a RENEM, visando à qualidade do produto, prezar pelos princípios da economicidade e vantajosidade, bem como preservar o princípio da legalidade e, além disso, aumentar a competitividade do certame.

4- Da Decisão

Diante dos argumentos ofertados e dos fatos narrados, decide esta Pregoeira em conhecer as razões apresentadas pela empresa **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para em seu mérito julga-la **PROCEDENTE** esta impugnação, promovendo o cancelamento do item 75 (DEA - Desfibrilador Externo Automático) e prosseguindo com os demais itens, mantendo a data de abertura do Pregão Eletrônico n° 016/2024 para o dia 20 de maio de 2024, às 08h30min.

Publique-se esta decisão;

Nova Fátima (PR), 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DE CASSIA SPITZER
Data: 16/05/2024 09:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
PREGOEIRA

AO ILMO SR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG: 987723)

ref.: pregão eletrônico nº 90016/2024

objeto: aquisição de fragmentadoras de papel – item 39

A **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 09.015.414/0001-69, vem à presença do Ilmo. Sr. Pregoeiro responsável, neste ato representada por quem ao final esta subscreve, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em epígrafe, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

Súmula nº 177 TCU - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Na formação do termo de referência, exigências exageradas e/ou desnecessárias é que oneram o estado. Deve-se portanto, repudiar eventuais direcionamentos quando das especificações técnicas, em consonância com os princípios da ampla competitividade, da isonomia, da moralidade, da igualdade, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.024/2019:

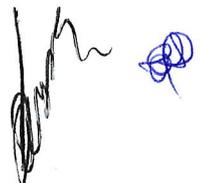
Art. 3º - Decreto 10.024/2019:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações irrelevantes ou desnecessárias, **que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;***

Conforme dispositivo, são vedadas especificações supérfluas ou irrelevantes que limitem, frustrem ou restrinjam a competição, no caso, um alimentador automático que é de oferta limitada e que mais que triplica o preço unitário do equipamento, conforme se provará adiante.

Especificações excessivas e supérfluas que ocasionem restrição ao caráter competitivo são causas de nulidade, nos termos do art. 71 e 148 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), já em vigor:



Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

I - DO OBJETO (item 39):

Trata-se de pregão visando a aquisição de fragmentadoras de papel, que conforme descritivo, deverá possuir as seguintes características:

Fragmentadora Industrial elétrica; **fragmentação automática de mais de 150 folhas; Potência mínima 264W**; Voltagem 220V; destrói cliques e grampos; cesto com capacidade mínima de 44 litros; nível de ruído baixo (55 dB); automática e que rolos levem automaticamente o papel para os cortadores sem intervenção manual. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 01 unidade / Valor unitário: R\$ 3.929,00

Preliminarmente, esta fragmentadora do termo referencial não é industrial. É um modelo de pequeno porte e baixa capacidade de corte.

A máquina do termo de referência é um modelo Tilibra GBC/REXEL versão 150X, que custa no site oficial da Tilibra R\$ 3.990,00 **e na verdade tem capacidade de corte de 8 folhas por vez e espaço na gaveta alimentadora automática para 150 folhas**. Acessando o site do fabricante podemos verificar que o valor estimado para esta oferta de compra está com vício de superfaturamento, pois se trata de um modelo que custa muito mais barato online.

Trata-se de uma fragmentadora de pequeno porte para apenas 08 folhas por vez, dada sua baixa potência de apenas 264 watts.

https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x

tilibra
express

Departamentos

O que vamos buscar hoje?

AGENDAS ARTÍSTICO PROFISSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS

Descrição do produto

A Fragmentadora Rexel® Auto+ 150X é ideal para utilização compartilhada por até duas pessoas. Com uma operação silenciosa, é perfeita para levar automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - permitindo que você tenha mais tempo para outras tarefas em

MODO DE USO

O manuseio da 150X é simples e prático. Basta inserir o que deseja fragmentar em um dos compartimentos indicados e pronto. No modo no tamanho A4. Já no sistema manual, é permitido inserir 8 por vez. Outra excelente função do modelo é a possibilidade de destruir cartões

ATRIBUTOS

- . Fragmenta automaticamente até 150 folhas
- . Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual
- . Nivel de Segurança (DIN): P-4
- . Destroi cliques e grampos pequenos fixados em papéis
- . Tritura cartões magnéticos

Antigamente existia a marca Swingline que era comercializada no Brasil pela Tilibra e tinha capacidade no alimentador para 130 folhas, mas não existe mais, trata-se de um produto descontinuado que foi substituído pelos modelos 150X GBC ou REXEL.

O modelo Tilibra 150X (versões 150X GBC de 127 volts, ou 150X REXEL de 220v) são modelos de alto custo (no site oficial da Tilibra esta fragmentadora é vendida por R\$ 3.990,00) sendo modelos de construção frágil (possuem baixa capacidade de corte para apenas 08 folhas por vez e todo sistema de corte fabricado em plástico, tendo pentes raspadores, engrenagens em plástico/pvc). Uma fragmentadora de construção similar que corta 08 folhas por vez, custa em média de R\$600,00 a R\$ 1.000,00.

Mantendo as características da fragmentadora automática 150X da marca Tilibra, a competitividade fica restrita como é possível observar pelos inúmeros anexos PDF de anulação e revogação de certames licitatórios em vista da flagrante restrição ao caráter competitivo que beneficia esta marca em detrimento de todo o segmento do mercado.

Sobre as fragmentadoras com gaveta alimentadora para 150 folhas, esclarecemos que esta não é a capacidade real de corte do equipamento mas sim o espaço que a máquina dispõe no compartimento, onde cabem 150 folhas. A capacidade real deste modelo é de apenas 8 folhas por vez, muito inferior às fragmentadoras na faixa de preço de R\$ 3.990,00, valor pelo qual a TILIBRA GBC/REXEL 150X é comercializada.

Antigamente a Tilibra dispunha de máquinas com a nomenclatura Swingline 130X. Essa fragmentadora Swingline Rexel 130X (que saiu de linha de produção/não é mais fabricada) tinha um custo unitário estimado no varejo à partir de R\$ 1.794,00 (recondicionada) e R\$ 2.990,00 nova no site oficial, porém mesmo a 150X (custo atual

A

R\$ 3.999,00 nova) se trata de um equipamento com baixo desempenho com baixíssima capacidade de corte, apenas 8 folhas simultâneas no modelo 150X, com tempo de resfriamento do motor de 60 minutos.

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-recondicionada-130-folhas-127v-automatica-corte-em-particulas-130x>

A Tilibra 130X tinha capacidade real para apenas 6 folhas por vez (espaço interno para 130 folhas na gaveta alimentadora), enquanto a Tilibra GBC 150X (de 110 volts) e a Tilibra Rexel 150X (de 220v) tem capacidade real para 8 folhas por vez (e 150 folhas no espaço interno da gaveta alimentadora).

O modelo do edital é uma fragmentadora com alimentação automática, isto é, que possui uma gaveta alimentadora com espaço interno para 150 folhas. A capacidade real de fragmentação é de 08 folhas na Tilibra 130X (versão atual GBC 127 volts ou REXEL 220 volts), como pode ser consultado no site oficial:

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-127v-automatica-supercorte-particulas-150x>

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas-150x>

Neste modo automático, as 150 folhas não são fragmentadas de uma vez mas lentamente uma a uma, sendo que a fragmentadora demora para fragmentar a resma de 150 folhas, devido a seu regime intermitente (não contínuo) operando por cerca de 30 minutos ligada e necessitando intervalo de repouso de 60 minutos para resfriamento do motor, onde permanece ociosa (veja especificações no site oficial acima).

Como podemos perceber, a capacidade de 150 folhas nos atuais modelos (Tilibra GBC e Tilibra REXEL) não é a capacidade real do modelo e sim o espaço interno na gaveta alimentadora, pois neste modo de operação as folhas são depositadas no compartimento e puxadas lentamente uma a uma.

Apesar de haver esses modelos, a competitividade é restrita pois a oferta do objeto está limitado às revendas autorizadas desta empresa Tilibra, alternativamente há um modelo da marca Aurora.

Isto pois, o descritivo remete ao modelo autofeed (alimentação automática) que somente esses 2 fabricantes comercializam, pois se trata de uma fragmentadora com capacidade real para 8 à 10 folhas, e não 150 folhas, que é o tamanho do compartimento/gaveta alimentadora.

Sugere-se a reavaliação das características do objeto para afastar o direcionamento e viabilizar a oferta, sugerindo-se a compra de modelos convencionais que são de melhor qualidade, pois com o valor de referência é possível adquirir fragmentadoras convencionais robustas, de alta performance, com velocidade de 23m/min, tempo de uso contínuo sem paradas para resfriamento do motor e todo sistema de corte metálico (sem peças plásticas como os modelos autofeed).

Perceba então que por conta do alimentador automático, a disputa fica limitada apenas aos modelos autotfeed Tilibra 150X e Aurora, deixando de fora todos os outros equipamentos convencionais existentes no mercado, que tem especificações melhores por menores preços.

Considere que este modelo com gaveta alimentadora tem um custo elevado mas possui sistema de corte todo em plástico, e não em metal, por isso são de baixa durabilidade e assim, o contratante não poderá pagar quase R\$ 4.000,00 do preço de mercado, valor acima do estimado em edital, em uma fragmentadora com capacidade de corte de apenas 8 folhas e que tenha todo sistema de corte em plástico (pentes, navalhas e engrenagens), quando uma fragmentadora desta capacidade e nível de segurança em partículas (igual a Tilibra Rexel 130X/Tilibra GBC 150X) , porém sem o alimentador tipo gaveta, custa no mesmo importador, meros R\$ 649,00, e sem avaliar outras soluções disponíveis no mercado.

<https://www.tilibraexpress.com.br/fragmentadora-de-papel-8-folhas-corte-em-particulas-127v-px08-04>

Fragmentadora GBC para 08 folhas, sem o alimentador automático que caracteriza os modelos autotfeed da linha 150X (Rexel e GBC): R\$ 649,00

Portanto é essencial revisar a necessidade de adquirir uma fragmentadora automática de alto custo, que além de custar muito caro por conta de uma característica supérflua, é de baixa produtividade e possui inúmeros inconvenientes na sua utilização por usar internamente pentes raspadores e engrenagens plásticas, além das latentes incompatibilidades com o descritivo técnico do item no edital, vez que comprovado que o termo referencial restringe a competitividade em afronta aos princípios e normas da Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, **sugerindo-se a adoção da especificação de uma fragmentadora convencional, que favorece a competitividade pois é amplamente encontrada no mercado.**

Conforme decisões em PDF anexas como a emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso em anexo, as especificações acima estão restritivas pois o termo referencial adotado, aparentemente de forma involuntária, remete para o modelo com gaveta alimentadora como a Tilibra 150X (versão GBC ou REXEL que diferem apenas na voltagem) em detrimento da ampla competitividade, pois impede a oferta de fragmentadoras convencionais que tem especificações melhores, são mais rápidas e com construção mais robusta, mas são preteridas em prol de uma especificação supérflua (a gaveta automática).

O TCU já se posicionou por meio do processo TC 022.991/2013-1 a respeito de que as especificações exatas de um mesmo modelo pode ocasionar direcionamento em mercado em que há pluralidade de fornecedores, como o das fragmentadoras, onde no caso a disputa ficará limitada apenas aos poucos modelos com gaveta alimentadora como a TILIBRA 150X (GBC e REXEL).

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Processos.faces?textoPesquisa=022.991%2F2013-1&>



Veja no link acima, deliberações do Acórdão AC-2383-35/14-P:

"Mas é exatamente esse o procedimento que deveria adotar para seguir a legislação e os princípios constitucionais de impessoalidade e de isonomia entre os licitantes. A empresa pública precisa relacionar, dentre as fragmentadoras disponíveis no mercado, aquelas que atendem à sua necessidade. Apenas após essa identificação deve elaborar o termo de referência, pois de nada serve aquele cujas exigências não são atendidas por nenhum modelo. E, se apenas um equipamento ou uma marca atender a especificação, em mercado de oferta diversificada, esse termo é supostamente dirigido e, portanto, passível de anulação".

Com especificações mínimas que remetem ao modelo TILIBRA 150X, o termo referencial restringe a disputa a modelos com gaveta alimentadora e não permite a oferta de fragmentadoras convencionais de melhor qualidade no certame além do citado modelo TILIBRA 150X e afins, pois embora sejam especificações mínimas, trata-se de uma fragmentadora automática, de oferta restrita no mercado.

A restrição para os modelos com gaveta alimentadora como o da marca TILIBRA tem sido uma constante causa de revogação de licitações ou cancelamento de itens no COMPRASNET, em virtude dos códigos CATMAT inseridos no sistema que involuntariamente direcionam o objeto das licitações para este fabricante.

Prova disso é a recente anulação do item fragmentadoras do pregão nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, UASG: 972002), conforme parecer em anexo e transcrição abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 5 – FRAGMENTADORA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial, conforme Portaria nº 004/2020, de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial de Contas, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, após análise do pedido de impugnação da licitante, visando ampliar a participação de maior número de empresas, o pregoeiro comunica o CANCELAMENTO do Item 13 cadastrado no Comprasnet, na qual refere ao Lote 05 do Edital, conforme abaixo relacionado: LOTE 5 DO EDITAL – FRAGMENTADORA – CANCELADO. ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT UNID. VALOR UNIT. VALOR GLOBAL 1 FRAGMENTADORA AUTOMATICAMENTE ATÉ 130 FOLHAS; FRAGMENTA ATÉ 6 PÁGINAS NO COMPARTIMENTO MANUAL; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 26 LITROS; FRAGMENTA NO COMPARTIMENTO MANUAL GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VOLTAGEM: 127V 18 unid R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ O lote ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades desta Autarquia. IMPORTANTE – Os demais Lotes do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Edson Palma Ribeiro Pregoeiro Oficial

Diversas unidades tem evitado o direcionamento das especificações em prol da competitividade, ampliando-se a participação e garantindo acesso aos particulares aos contratos em igualdade de condições, como é o caso da Prefeitura de Paulínia/SP que anulou em 24/11/2022 edital direcionado para o modelo de fragmentadora Tilibra modelo Autofeed (com gaveta alimentadora):

http://www.paulinia.sp.gov.br/uploads/editais/2022/pe-207-2022-MANIFESTACAO_A_IM_PUGNACAO_EBA_OFFICE.pdf

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Continuação de Protocolado nº 22589/2022 fl.

A Divisão de Licitações

Tomo ciência da Impugnação referente ao Pregão Eletrônico no 207/2022 — AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL apresentada pela empresa EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ:09.015.414/0001-69, as Os. 170 a 207. Em resposta a Impugnação apresentada declaramos que esta Municipalidade preza por todos os princípios norteadores do Processo Licitatório, em especial os princípios da Economicidade, Isonomia e Competitividade visando sempre a maior economia ao Erário Público com a melhor qualidade possível. Sendo que a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar a execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Em resumo a impugnante informa que devido ao descritivo do item 01 Fragmentadora ocorre direcionamento para os modelos 300X da Tilibra do tipo autofeed, observando todo o exposto na impugnação acolho o pedido e determino a suspensão da data designada para a sessão de abertura do referido Pregão, visando a adequação do descritivo para nova publicação.

Segue para continuidade do processo licitatório com a urgência que o caso requer.

SMS, 24/11/2022."

Sugere-se que esta Administração reavalie se essa solução é adequada refazendo a pesquisa de preços e especificações de acordo com melhores opções no mercado, que dispõe de alta variedade de modelos de fragmentadoras bastante superiores, por ser de funcionamento contínuo pleno, ininterrupto, isto é, sem pausas para resfriamento do motor, alta capacidade de corte e desempenho e de custo mais baixo e baixo índice de manutenção, sendo de alta durabilidade, por se tratar de uma máquina robusta cujos mecanismos de corte são integralmente fabricados em metal, e não em plástico como as automáticas autofeed, além de uma relação de fornecedores especializados e desvinculados para pesquisa de especificações e cotação, pois há diversos modelos na categoria em pluralidade de fornecedores, garantindo-se assim além da vantagem técnica das especificações, também economicidade de preço advinda da disputa de lances.

Igualmente decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (anexo):

PROCESSO SEI Nº. 676-97.2023.4.01.8011



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 09/2023 apresentado pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, e ouvida a Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT setor que confeccionou o Termo de Referência.

1) Recurso tempestivo;

2) Apreciação

2.1 Insurge, a impugnante, quanto a:

1. **A)** Restrição à competitividade em relação ao item 28 (Fragmentadora de Papel) alegando que a especificação constante no Termo de Referência se refere à marca Tilibra modelo Swingline.

RESPOSTA:

Diante dos argumentos apresentados, a Sessão de Administração e Patrimônio, setor requisitante da presente contratação, manifestou no sentido de cancelar o item 28, em virtude da exigência de gaveta para fragmentação automática, uma vez que essa característica reduzirá a competitividade, o que não é interesse da Administração, ainda, verificando os demonstrativos indicados pela empresa em sua impugnação, e em outras fontes, conclue-se que a máquina com gaveta trabalha de forma mais lenta, reduzindo a eficiência durante os processos de descarte de documentos.

3) Decisão:

Pelos motivos elencados, assiste razão à Impugnante, de forma a efetuar o CANCELAMENTO do item 28 (fragmentadora de papel) assim que o sistema permitir, o que só deve ser feito após o encerramento da fase de disputa do certame no dia da realização do Pregão.

O certame prosseguirá normalmente para os demais itens.

Teresina, 24/10/2023

Roberta da Silva Freire

Pregoeira

Já o Tribunal de Justiça do Distrito Federal reconheceu no âmbito do pregão 43/2023 (anexo PDF) que a especificação de fragmentadora do tipo autofeed (150X) é de baixa qualidade, cancelando o item para a adoção de especificação convencional mais robusta que proporcione a ampliação da competitividade (decisão em anexo):

DA RESPOSTA

Instado a se manifestar acerca dos questionamentos, em apoio a esta Pregoeira a Área Técnica Demandante emitiu o seguinte Parecer sobre a matéria (19205193): "Trata-se de apreciação e posicionamento do pedido de impugnação formulado pela empresa EBA

OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA 19202215 19202333, referente ao Edital do Pregão nº 43/2023 (19170341), cujo objeto é aquisição de equipamentos de audiovisual portáteis, equipamentos fotográficos, dispositivos de edição de imagem, e acessórios. Não obstante os argumentos apresentados pela empresa e reanalisadas as especificações constantes do Termo de Referência 18871164, **especificamente do item 16, este Nuasg entende que o instrumento necessita ajustes, no sentido de ampliar a concorrência e primar pela qualidade do objeto a ser adquirido.** Face ao exposto, pugna este Núcleo pelo cancelamento do item em questão e prosseguimento dos demais."

DA RESPOSTA

Instado a se manifestar acerca dos questionamentos, em apoio a esta Pregoeira a Área Técnica Demandante emitiu o seguinte Parecer sobre a matéria (19205193):

"Trata-se de apreciação e posicionamento do pedido de impugnação formulado pela empresa EBA OFICCE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA 19202215 19202333, referente ao Edital do Pregão nº 43/2023 (19170341), cujo objeto é aquisição de equipamentos de audiovisual portáteis, equipamentos fotográficos, dispositivos de edição de imagem, e acessórios.

Não obstante os argumentos apresentados pela empresa e reanalisadas as especificações constantes do Termo de Referência 18871164, especificamente do item 16, este Nuasg entende que o instrumento necessita ajustes, no sentido de ampliar a concorrência e primar pela qualidade do objeto a ser adquirido.

Face ao exposto, pugna este Núcleo pelo cancelamento do item em questão e prosseguimento dos demais."

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005 e no ITEM 23 do edital, conhecemos da presente IMPUGNAÇÃO, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, **dar-lhe provimento, cancelando o item impugnado (item 16) e prosseguindo com os demais itens**, mantendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 43/2023 para o dia 19 de Outubro de 2023, às 14

Resposta ao Pedido de Impugnação- EBA Office (19207440) SEI 0015089-36.2023.4.01.8005 / pg. 5

horas, conforme publicado no Diário Oficial da União, Seção III, de 06/10/2023.

Carla Bezerra Cabral Schuster
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por Carla Bezerra Cabral Schuster, Técnico Judiciário, em 16/10/2023, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Estes modelos autoteste com gaveta alimentadora são fabricados com engrenagens plásticas de construção frágil, é uma máquina que costuma ter problemas com quebra de peças por conta disso, já que a Tilibra importa as máquinas da China e vendem aqui no Brasil bem mais caro pois está sem concorrência devido a essa gaveta alimentadora.

Veja pelas reclamações abaixo que os modelos autofeed costumam apresentar bastante problema com quebra de peças (engrenagens):

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/03-fragmentadora-de-papel-150-folhas-220v-automatica-supercorte-particulas_JakBOtc1_W1geBL7/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-falta-de-pecas_jDf3crt8Ioqps2Bx/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/problema-com-fragmentadora-falta-de-pecas_BCRiyLG7924Noq3a/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora_OgB4fWQmUt5ecl9W/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-apresentou-defeito-garantia-nao-resolve-telefone-do-sac-nao_U2ud5o6XJ2515I3e/

https://www.reclameaqui.com.br/tilibra-produtos-de-papelaria/fragmentadora-sem-assistencia_6Mwxc6REDD_49G-R/

REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS CONSTANTES POR SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR:

Pelo valor de R\$ 3.990,00 que esta fragmentadora autofeed (com gaveta de alimentação automática) é comercializada, é possível adquirir uma fragmentadora robusta com todo sistema de corte em peças metálicas (a Tlibra 150X é fabricada toda em plástico) e com regime de funcionamento contínuo.

O modelo TILIBRA150X (versão GBC 127v ou REXEL 220v) funciona de forma intermitente em ciclos de uso curtos em operação com intervalo de repouso de 60 minutos para resfriamento do motor.

Veja que este modelo Autofeed de 150 folhas fica ocioso por cerca de 60 minutos em pausa para resfriamento do motor. Ou seja, a cada ciclo de uso, a fragmentadora entra em repouso de 60 minutos.

Desta forma poderão ser ofertadas máquinas inadequadas de funcionamento em ciclos, com parada para resfriamento do motor que são de regime intermitente, isto é, em ciclos, onde a máquina opera por determinado período, e após esquentar demais, entra em repouso para resfriamento do motor.

Fragmentadoras que funcionam dessa maneira, operam por meio de um sensor térmico que controla a temperatura, mas que eventualmente pode falhar, caso em que a máquina continuará a funcionar mesmo com uma temperatura elevada, o que pode ocasionar a queima do motor.

Cabe informar que há no mercado fragmentadoras de origem do sudeste asiático que apresentam funcionamento insatisfatório devido à baixa qualidade desses sensores, que com o tempo, deixam de ser eficientes.

A admissão no edital de um regime de funcionamento intermitente conduz a oferta de fragmentadoras mais frágeis e mais baratas, que são aquelas máquinas de funcionamento intermitente (funcionam por alguns minutos ligada e após atingirem determinada temperatura e superaquecerem, ficam inativas para aguardar o resfriamento do motor). Alguns modelos importados da China funcionam de forma intermitente por poucos minutos pois superaquecem, ficando ligadas por apenas alguns minutos e ficam em descanso (ociosa) resfriando o motor por longas pausas, até resfriar completamente e poder operar novamente.

Diante da especificação ruim do edital, serão ofertadas fragmentadoras como as apontadas acima, em regime intermitente, havendo grandes chances desta Administração receber propostas de modelos que funcionam por poucos minutos ligada, como por exemplo, funcionam **com intervalo de repouso (por esquentar demais) de cerca de 60 minutos para resfriamento, operando de forma intermitente o tempo todo, sendo inconvenientes para uso em escritório.**

Considere ainda que o Brasil é um país tropical que atinge altas temperaturas na maior parte do ano, tendo poucos meses de temperatura amena, quase sempre os dias registram temperaturas acima de 30º, o que potencializa o superaquecimento e a ociosidade da fragmentadora de papel que opera com um motor térmico.

Dados climatológicos para Brasília													[Esconder]
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima recorde (°C)	32,8	31,4	22,1	31,5	30,2	24,8	31,3	37	33,1	35,1	28,5	25,1	34,4
Temperatura máxima média (°C)	22,9	22	20,7	22,9	20,4	20	24,3	28,8	26,4	26,5	28,7	26,7	26,1
Temperatura média compensada (°C)	21,8	21,7	21,5	21,3	20,2	19	19	20,8	22,2	22,4	21,5	21,4	21,4
Temperatura mínima média (°C)	16,1	16	16,7	17,5	15,8	13,9	13,7	15,2	17,2	18,1	18	16,1	16,6

Assim a estimativa de uma máquina importada fabricada na China que possui tempo de uso intermitente com grande intervalo para repouso por superaquecimento para resfriamento do motor, mostra-se inadequada para utilização do item no Brasil, pois estes minutos de operação referem-se apenas ao primeiro acionamento, sendo que somente quando a fragmentadora atingir um ponto de total resfriamento é que serão estimados outros tempo de repouso para uso, com outra estimativa de tempo de repouso a depender das condições climáticas do ambiente.

Esta especificação torna a aquisição com risco de compra ruinosa e contradiz aquele disposto no Decreto 10.024/2019 que embora determine que a ampliação da disputa seja uma prioridade, esta não deve ser valorizada a ponto de contrariar os interesses da

Administração, na boa aplicação do erário, que deve ser gasto de forma eficiente e gerencial.

A proposta mais vantajosa, finalidade básica da Licitação, induz que a compra pública deve atender ao binômio da qualidade mínima x economicidade, nesta ordem e não o contrário. Significa que o bom emprego do erário está ligado à aquisição de bens duráveis e de qualidade mínima, que, desconsideradas especificações onerosas e supérfluas, que são vedadas, sirvam para garantir eficiência na atividade estatal e no desempenho dos servidores no âmbito da rotina administrativa de trabalho. Mais do que isso, uma compra bem realizada implica que a Administração economizará verba pública pela desnecessidade de gastos com manutenções e até mesmo novas compras decorrentes dos bens de má qualidade que adquiriu anteriormente.

Uma vez que o critério de julgamento do menor preço induz que alguns fornecedores, em detrimento da qualidade mínima do bem, ofertarão máquinas de qualidade inferior, mais baratas e que atenderão às necessidades do Estado para uso do bem à curto prazo, porém gerarão prejuízo com constantes gastos de manutenção além do período de garantia, além da provável perda total de equipamentos que quebrarem após queima de motor.

Veja que a omissão do edital quanto ao regime de funcionamento dá margem para serem ofertadas máquinas que embora funcionem continuamente por certos períodos, param de funcionar após determinado tempo de uso para resfriamento do motor (regime intermitente).

O valor de referência permite a oferta de fragmentadoras robustas com sistema de corte todo metálico e tempo de funcionamento ininterrupto de 60 minutos no mínimo, havendo diversos modelos no mercado com motor preparado para uso de forma contínua em escritório para atender a demanda de diversos usuários do setor.

Para evitar que a fragmentadora trabalhe em regime de sobrecarga, é fundamental que ela seja projetada para funcionamento contínuo, com motor adequado para a tarefa que a máquina deverá realizar.

Pelas razões expostas, recomenda-se que seja retificado o termo de referência do edital, para ser expressamente indicado como requisito de aceite, **que a fragmentadora possua regime de funcionamento contínuo mínimo de 60 minutos minutos sem paradas para resfriamento do motor**, o que é razoável e proporcional considerando o porte da máquina e uma jornada diária de trabalho de 8 horas a que o equipamento ficará sujeito a uso em escritório (dentro da repartição), garantindo-se assim não só a qualidade do bem, mas também a ampla participação de fornecedores, pois há no mercado pluralidade de fornecedores que atendam a especificação, para evitar problemas de manutenções frequentes decorrente da queima ou mau funcionamento.

Vídeo que mostra o mal funcionamento de fragmentadora de papel em vista do superaquecimento que acarreta inúmeros outros problemas como o atolamento, a impossibilidade de reversão do papel e até mesmo a quebra de pentes raspadores e engrenagens plásticas dos modelos de entrada em virtude da necessidade de retirada à força do papel atolado quando há o travamento por excesso ou o mau funcionamento quando o resfriamento não é eficiente (regime intermitente):

Parte 1:

https://youtu.be/HFWq1A_-6IA

Parte 2:

<https://youtu.be/QC4IzkuplIO>

MATERIAL DE FABRICAÇÃO DAS ENGRENAGENS:

Apesar de compra deste modelo ser alto (o modelo 150X da Tilibra custa R\$ 3.990,00), o modelo da referência no edital (com gaveta alimentadora para 150 folhas) tem seu conjunto de lâminas de corte, pentes raspadores e engrenagens formado por peças plásticas.

Uma fragmentadora possui um conjunto de cerca de 4 ou 5 engrenagens que conectadas ao sistema de corte, suportam toda a pressão da movimentação destas peças.

Os modelos da Tilibra Autofeed (com gaveta alimentadora) possuem todo sistema de corte formado por engrenagens plásticas e outras peças como pentes raspadores e lâminas em polímero.

Engrenagens fabricadas em plástico sofrem muito desgaste decorrente com o atrito do papel que levam a quebra de peças e gastos com manutenções frequentes. A precisão do corte de uma fragmentadora em partículas (corte cruzado vertical x horizontal, que corta cada resma duas vezes, em 2 sentidos diferentes), e a quantidade de papel inserida faz uma resma muito grossa para fragmentadoras com peças plásticas em seu sistema de corte.

O termo referencial ainda prevê a necessidade de que a fragmentadora seja apta para a destruição eficiente dos papeis, além de outros materiais variados como cds, dvds, clipes, grampos, cartões, materiais rígidos que não são compatíveis com sistemas de corte em plástico/polímero típico das fragmentadoras de papel menos robustas. Estes materiais são muito rígidos e demandam que o sistema de corte seja capaz de suportar o atrito durante o trabalho de fragmentação.

Por este motivo, é altamente recomendável que todas as peças como lâminas de corte, pentes raspadores e engrenagens sejam metálicas pois peças plásticas que poderão quebrar a qualquer momento devido ao desgaste que sofrerão.

Isto levará a uma reação em cadeia onde a Administração verá as máquinas se quebrarem dia após dia devido ao desgaste das engrenagens ocorrer de forma gradativa, sendo que os custos de frete de envio e devolução, mão de obra especializada e peças de reposição, não compensarão, e assim o comprador entra em um ciclo vicioso de quebra e reposição das máquinas por meio de nova licitação, já que o reparo não compensa os gastos após o período de garantia.

Diante da omissão do edital, o termo referencial conduzirá a uma contratação ruinosa pois é falho e não reflete a qualidade necessária para a compra pública ocorrer de acordo

com o Princípio da Eficiência, que exige do gestor público que o erário seja aplicado de forma gerencial, ou seja, visando o emprego da verba pública em bens de qualidade que serão incorporados ao patrimônio do Estado para que essa compra pública tenha um resultado duradouro.

Ao contrário disso, a falta e falha nas especificações, indica o desperdício de verba pública com uma fragmentadora pouco eficiente e que possui um sistema de engrenagens fabricadas em plástico PVC.

A omissão pela falta de especificações qualitativas mínimas acaba dando margem para a oferta de máquinas que tem todo sistema de corte em plástico, que como se verá adiante, é um material frágil que indica que a incorporação dos bens ao patrimônio público não se dará em conformidade com o Princípio da Eficiência, que pressupõe que os bens incorporados ao patrimônio do Estado atendam ao binômio da qualidade mínima X economicidade, nesta ordem e não o contrário, pois privilegiar a qualidade mínima dos bens indica a aquisição de objetos que durarão anos no patrimônio da Administração sem necessidade de se realizar novas e frequentes aquisições por quebra e perda dos equipamentos, visto que a aquisição de bens frágeis induz ao prejuízo de comprar e descartar após constatado que os reparos e manutenções frequentes por quebra de peças gerará gastos que muitas vezes são superiores até mesmo que o custo do material permanente.

Perceba que isso somente poderá acontecer pois o edital permite pois contém uma falha: **A descrição do item é omissa quanto ao material de composição das peças do sistema de corte, como pentes raspadores, lâminas e engrenagens, indicando a aquisição de fragmentadoras frágeis que não terão a durabilidade esperada**, e havendo a compra de uma grande quantidade de máquinas como a estimada na presente licitação, os gastos de manutenção após o período de garantia e a possibilidade das fragmentadoras ficarem sem utilização após quebra de peças e necessidade de manutenções frequentes que não compensam o custo da substituição, revelam que a médio prazo esta será uma contratação ruínosa que não prioriza a vantajosidade esperada relativa aos bens que devem ser adquiridos para incorporação no patrimônio público.

Por vantajosidade, entende-se que a compra pública deve-se pautar no princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Esta é composta por um binômio, composto da relação entre a maior economicidade esperada com a compra pública, ou seja, o dispêndio dos recursos públicos da forma mais econômica e consciente possível, bem como este deve ser equacionado em conjunto com o fator da qualidade mínima aceitável, em desdobramento do princípio constitucional da eficiência, segundo o qual a aplicação do erário deve ser feita de forma gerencial, visando na compra pública a aquisição de bens duradouros e resistentes, com qualidade e preços baixos, nesta ordem e não o contrário. O menor preço deve ser alcançado pela disputa de preços em etapa de lances competitiva, e não pela mitigação das especificações técnicas dos itens, o que resultaria em contratações ruínosas de objetos de qualidade baixa e alto índice de quebra e manutenções frequentes.

As fragmentadoras são equipamentos que trabalham com energia mecânica, que é a **energia** que pode ser transferida por meio de força. A **energia mecânica** total de um sistema é a soma da **energia** cinética, relacionada ao movimento de um corpo, com a **energia** potencial, relacionada ao armazenamento podendo ser gravitacional ou elástica.



Ao longo de meses de uso, a rotina fatigante a que os equipamentos seriam submetidos, necessariamente os equipamentos sofrem desgaste, e a omissão do edital quanto ao material das engrenagens que fazem toda a movimentação durante o trabalho de fragmentação traz uma grave incoerência no termo referencial ao admitir-se, pela omissão, alternativamente às engrenagens metálicas (duráveis, feitas de metal rígido), um conjunto de engrenagens todas em plástico ou mistas, que podem ser compostas entre engrenagens em metal com plásticas ou polímero, posicionadas de forma alternada.

Se esta Administração licitar o objeto desta forma, inconvenientemente receberá propostas de fragmentadoras com Engrenagens Plásticas, o que as deixa com um preço menor para o fornecedor, mas sob o custo da menor durabilidade, pois este tipo de material tende a se desgastar e quebrar em pouco tempo de uso.

Se houver nos mecanismos de corte engrenagens feitas de materiais derivados do plástico, ocorrerá que diante de quaisquer travamentos bruscos (inserção acidental de mais folhas que a capacidade máxima da máquina por exemplo) haverá grande risco de dano e a primeira peça que irá quebrar será a engrenagem.

Ou seja, para que a fragmentadora não venha a apresentar quebra em pouco tempo de uso e necessite de manutenções constantes, que não compensam os custos da máquina, é fundamental que seja solicitado que TODAS as engrenagens sejam metálicas.

Todas as empresas que comercializam fragmentadoras, tanto possuem fragmentadoras com engrenagens plásticas, como em engrenagens metálicas. Essa não é uma característica única de uma marca ou revendedor, portanto essa característica poderá ser solicitada, sem que seja restrita indevidamente a competitividade, pois a maioria das fragmentadoras projetadas para uso em escritório, dispõem de todas as engrenagens metálicas, e estas ainda podem ser adaptadas pelo fabricante pela customização do projeto visando maior durabilidade.

Além do mais, uma eventual restrição que se imagine se mostra equilibrada, como já decidiu o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão TC nº AC-2318-34/14-P: quando identificou a pluralidade de modelos existentes e de fornecedores desvinculados que fornecem as fragmentadoras na especificação mais recomendada, inclusive conforme caso concreto verificado junto de licitação realizada pela Agência Nacional do Petróleo no Rio de Janeiro:

- 1. A exigência de as fragmentadoras pretendidas possuírem engrenagens e pentes metálicos, e não de plásticos, serve ao propósito da ANP de adquirir maquinário eficiente e resistente, tendo como base a experiência com as atuais máquinas da Agência: das sessenta cinco fragmentadoras existentes, cinquenta e sete possuem essas características (engrenagens e pentes metálicos), e oito delas não se sabe o material de que são constituídas.*

5.1. Há 3 anos foi realizada licitação para o serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, mas o certame foi deserto. Desde então, o parque de fragmentadoras permanece operando com uma aplicação mensal de óleo nos pentes cortadores, não havendo registro de engrenagens danificadas ou pentes quebrados. Assim, o material metálico das engrenagens/pentes apresenta grande durabilidade e resistência, garantindo ao maquinário um ciclo de vida duradouro e



eficiente frente à rotina fatigante.

5.2. Em 2011 foram adquiridas 12 fragmentadoras com engrenagens/pentes metálicos, e, diante de tal precedente, restou reforçado o raciocínio pela manutenção dos mesmos requisitos no Pregão 8/2013.

5.3. Além disso, os requisitos engrenagens e pentes em material metálico já constavam no corpo do termo de referência desde seu processo de elaboração (peça 26, p. 40) e não foram resultados de indicação de nenhuma empresa.

5.4. A exigência de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor foi incluída no edital após avaliação de seu benefício, em decorrência de impugnação que sugeria seu reconhecimento.

5.5. Nos modelos de fragmentadoras que não possuem funcionamento contínuo do motor garantido pelo fabricante há a exigência de ciclos de trabalho versus de descanso, de modo a respeitar à conservação produtiva da máquina. A ANP possui em seu quadro cerca de mil e trezentas pessoas e garantir o respeito a esses ciclos significa assumir compromisso com risco evidente, além disso o grande vulto de documentos a serem descartados pela Agência, exige fragmentadoras capazes de suportar a rotina intensa de atividades.

5.6. O entendimento da ANP a respeito da importância destas duas características (engrenagens/pentes metálicos e funcionamento contínuo do motor) não é destoante, dado que outros órgãos da Administração Pública recentemente as exigiram em seus editais e celebraram os respectivos contratos, conforme pode ser verificado à peça 26, p. 8.

5.7. A contratação avulsa de empresa para serviços de reparo/conserto de equipamento, além de apresentar alto custo frente ao valor depreciado do bem, nem sempre pode se concretizar em virtude da escassez de recurso público, restando um equipamento ocioso a espera de manutenção. Assim, a aquisição de um maquinário robusto e durável corrobora com o rol de características presentes no Edital do Pregão Eletrônico 8/2013.

Análise

5.12. A ANP demonstrou que as exigências coadunam-se com as especificações exigidas em, pelo menos, 12 licitações realizadas por órgãos públicos, entre 2011 e 2013 (peça 26, p. 8), não se configurando, portanto, excessivas tais condições.

5.13. Os argumentos apresentados, pela ANP e pela Fragcenter, para adoção desses dois requisitos são razoáveis, e sinalizam que a Agência teve como objetivo atender aos interesses da Administração.

5.14. Conforme alegado pela ANP, o quesito "engrenagens e pentes em material metálico" não resultou das sugestões de mudança nas especificações das fragmentadoras oferecidas pela Net Machines, conforme pode ser verificado à peça 3, p. 84 - diferentemente do exposto pela representante - tendo a Agência encaminhado, ainda, cópia do termo de referência antes das alterações nele efetivadas, que também confirma tal argumentação.

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-121954&texto=50524f43253341333431363732303133372a&sort=DTRELEVANCIA&or dem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>

Normalmente os usuários não contam os papéis para inserir na máquina, portanto na prática é pego um bloco de papéis de forma aleatória sendo inserido acidentalmente muitas vezes mais folhas do que a capacidade máxima que o equipamento suporta.

Quando isso ocorrer, a fragmentadora sofrerá um travamento brusco e se as engrenagens forem plásticas esses travamentos irão desgastá-las muito rapidamente, proporcionando rachaduras, e a necessidade de frequentes manutenções e custos desnecessários com peças de reposição, no caso a troca da engrenagem.

Ocorre que se não for expressamente mencionado em edital que a unidade busca exclusivamente fragmentadores com pentes e engrenagens em metal, a unidade contratante receberá fragmentadoras com engrenagens plásticas, porque são mais baratas para o fornecedor e esta disputa se trata de menor preço, o que levará à redução de custos na entrega do material para compensar os valores baixos da proposta.

Existem máquinas com todas as engrenagens e pentes em metal, rígidos e duráveis, como também fragmentadoras com engrenagens mistas, que possuem na mesma máquina, engrenagem de plástico e engrenagem de metal, sendo colocadas as plásticas no projeto como forma de redução de custos. Ou ainda há aquelas de qualidade inferior, com todos os componentes em plástico, que apesar de serem muito mais baratas, não são recomendadas para rotina departamental, apenas para uso doméstico e individual.

A omissão do termo de referência dá azo para que fragmentadoras de baixa qualidade sejam oferecidas em propostas, visando a redução máxima dos custos por parte das empresas licitantes. Há no mercado asiático modelos que sempre foram fabricados com engrenagens mistas em plástico e metal como forma de barateamento de custos, até mesmo podem ser as peças em metal substituídas por peças plásticas no momento da importação.

Contudo esta especificação vem sendo omitida nos manuais de forma proposital pelos fabricantes e revendedores de fragmentadoras de baixo custo, pois é fato conhecido que o atrito da matéria prima do papel (considerar a densidade da resma durante a fragmentação) e acessórios como cliques, grampos e adesivos com cola causam grande desgaste e quebra em fragmentadoras de baixo custo.

A Administração Pública, que é vinculada ao Princípio da Eficiência, segundo o qual, não deve tolerar a aquisição de bens de qualidade duvidosa que possam a médio prazo gerar gastos e transtornos com manutenções frequentes de peças quebradas ou a perda do equipamento, muitas vezes descartável e durável somente até o fim do prazo de garantia, sendo feita pelos fornecedores nesse prazo uma manutenção com medidas paliativas para apenas ultrapassar este lapso de tempo.

Caso fosse, no final das contas, o erário resta lesado pois a compra pública não foi efetuada de forma a garantir eficiência gerencial da aplicação da verba pública na